



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020

## INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

### SEÇÃO A – PREÂMBULO

#### I. Regência legal:

Esta licitação obedecerá às disposições da Lei estadual no 9.433/05, da Lei Complementar no 123/06, das normas gerais da Lei Federal no 8.666/93 e respectivas alterações, bem como à legislação específica.

#### II. Órgão/entidade e setor:

Assessoria de Obras e Projetos – AOP/PROAD

#### III. Modalidade/número de ordem:

#### IV. Proc. Administrativo nº:

#### V. Tipo de Licitação:

( X ) Tomada de Preços nº 002/2020 072.4158.2020.0020623-10 ( X ) Menor Preço Fator "K" ( X ) Global

#### VI. Finalidade da licitação/objeto:

Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica – Construção do Projeto Urbanístico do entorno do Módulo Do Sistema UESB de Rádio e Televisão Educativas – SURTE, Campus De Vitória Da Conquista

#### VII. Pressupostos para participação (apresentação facultativa ou obrigatória do CRC/CRS):

( X ) Somente serão admitidas a participar desta licitação as empresas convidadas, que atendem a todas as condições exigidas no convocatório para habilitação, portadoras, ou não, do Certificado de Registro Cadastral – CRC, ou do Certificado de Registro Simplificado – CRS, emitido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB, ou as empresas não convidadas, desde que cadastradas na correspondente especialidade, com a apresentação do CRC/CRS.

#### VIII. Documentos passíveis de substituição pelo extrato do Certificado de Registro:

( x ) A licitação se processa **com** a utilização do **SIMPAS**:  
( x ) O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou o Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir todos os documentos relativos à habilitação referidos no **item XII** abaixo, exceto os concernentes à Qualificação Técnica. Caso o certificado consigne algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento no envelope de habilitação.  
( ) A licitação se processa **sem** a utilização do **SIMPAS**:  
( ) O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou o Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos do **item XII-1** deste preâmbulo referente à Habilitação Jurídica; os mencionados nas alíneas "a" e "b" do **item XII-2**, concernente à Regularidade Fiscal e Trabalhista; e a Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, não substituindo os concernentes à Qualificação Técnica. Caso o certificado consigne algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento no envelope de habilitação.

#### IX. Participação de consórcios:

( x ) Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

#### X. Abertura, local, data e horário para início da sessão pública da licitação:

Endereço: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GAD / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL / Estrada do Bem Querer, Km 04, Caixa Postal 95 – CEP.: 45031-900, VITÓRIA DA CONQUISTA – BA.

Data: 15/12/2020

Horário: 14:30h

#### XI. Dotação orçamentária:

Unidade Gestora:	Fonte:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
------------------	--------	--------------------	----------------------



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**TOMADA DE PREÇOS 002/2020**

11.302	0114.000.000.1	7858	44.90.51.00
11.302	0114.000.000.1	7871	44.90.51.00

**XII. Para a habilitação dos interessados, exigir-se-ão os documentos relativos a:**

**XII-1. Habilitação jurídica**, comprovada mediante a apresentação:

- A) de registro público no caso de empresário individual.
- B) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- C) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- D) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**XII-2. Regularidade fiscal**, mediante a apresentação de:

- A) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- B) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte (x) Municipal – serviços, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- C) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- D) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS, nos termos do Decreto Federal nº 5.586, de 19 de novembro de 2005.
- E) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

**XII-2.1.** A prova da inscrição a que se referem os itens “a” e “b” será suprida com a apresentação das certidões a que se referem os itens “c” e “d”, respectivamente, se estas contiverem o número de inscrição da licitante.

**XII-2.2** As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**XII-2.2.1** Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**XII-2.2.2** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I.

**XII-3. Regularidade trabalhista, mediante a apresentação de:** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**XII-3.1** As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes, de acordo com o modelo constante do Anexo V.

**XII-3.2** Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade trabalhista será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA*  
*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*  
*UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB*  
*TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

---

**XII-4. Qualificação Técnica**, comprovada através de:

(  ) A) comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados, averbados pelo CREA.

**( X ) Serviços sujeitos a fiscalização de entidade profissional**

a) registro ou inscrição na entidade profissional competente, qual seja: CREA/CAU. Em se tratando de empresa não registrada no CREA/CAU do Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do CREA/CAU do estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA/CAU/BA antes da assinatura do contrato. Em qualquer caso a certidão deverá conter os dados cadastrais atualizado; [Art. 30,I]

b) comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente de acordo com o modelo constante do Anexo IV.1 deste instrumento.

c) Comprovação da licitante de que possui, em nome da empresa, atestado de responsabilidade técnica para execução de serviço de características semelhantes às do objeto desta licitação ou de possuir, em seu quadro, e na data prevista para a entrega da proposta, detentor de tal atestado acompanhado da sua respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que seja detentor de tal atestado.

c.1) A comprovação de que a licitante possui, em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução de serviço de características semelhantes às do objeto desta licitação deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato Social; d) Contrato de Prestação de Serviço; e) Termo através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

d) indicação das instalações, do aparelhamento e da equipe técnica, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, preferencialmente de acordo com um dos modelos constantes do Anexo IV.3. [Art. 30,II]

d.1) A licitante deverá informar a opção quanto ao momento de demonstração do atendimento das exigências relativas às instalações, aparelhamento e pessoal técnico, preferencialmente de acordo com o modelo constante da PARTE II deste instrumento.

d.2) Na hipótese de declaração de disponibilidade imediata, a verificação será feita na fase de habilitação.

d.3) Optando a licitante pela declaração formal de disponibilidade futura, deverá, após a homologação e adjudicação, fazer prova da efetiva existência das instalações, do aparelhamento e do equipe técnica, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, ficando esclarecido que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 184, V, da Lei estadual nº9.433/05.

d.4) A comprovação de que a equipe técnica indicada pela licitante vincular-se-á à execução contratual deverá ser feita através de uma das seguintes formas, observado o item 1.8.4 do Termo de Referência: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumira o compromisso de



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**TOMADA DE PREÇOS 002/2020**

integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

- e) Declaração de Ciência dos Requisitos Técnicos para o conhecimento das obrigações objeto da licitação, preferencialmente de acordo com o modelo constante do Anexo IV.2 [art.30,IV]

**XII-5. Qualificação econômico-financeira:**

- ( ) não exigível em face do pequeno porte da contratação (na modalidade convite e pregão nesta faixa de valor).  
( **x** ) a ser comprovada mediante:
- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.
  - b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item X deste preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade.
  - c) demonstração de patrimônio líquido no montante mínimo indicado abaixo, concernente à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE, permitindo-se, na hipótese de licitação por lotes, a demonstração da qualificação individualizada para cada lote de interesse da proponente. Neste caso, ofertando a licitante proposta para mais de um lote, o patrimônio líquido exigido será a resultante da soma de tantos quantos forem os lotes ofertados.
- ( **X** ) Total **R\$ 70.783,94 (setenta mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos)/10%**

**XII-6. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**

Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante do **Anexo III** deste Instrumento.

**XIII. Codificação no Certificado de Registro – SAEB:07.15**

**XIV. Regime de execução/fornecimento (forma de medição do serviço para efeito de pagamento):**

Empreitada por preço						( <b>x</b> ) Global	(Serviços)
Execução	( )	única					(Execução)
	( <b>x</b> )	Parcelada					

**XV. Prazo do contrato:**

- ( **X** ) O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze) meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.
- ( **X** ) O prazo final e total previsto para execução da obra é de 90 (noventa) dias. A entrega dos serviços, a contar da solicitação da ordem de serviço pelo setor competente da UESB

**XVI. Garantia do contrato:**

- ( **X** ) Não exigível
- ( ) Por ocasião da assinatura do contrato, a empresa vencedora do certame deverá prestar garantia de 05% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no §1º do art. 136 da Lei Estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a garantia deverá ter seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato.

**XVII. Manutenção das Condições da Proposta – Reajustamento e Revisão**



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**TOMADA DE PREÇOS 002/2020**

(  ) Durante o curso da execução do contrato, os preços serão corrigidos consoante as seguintes regras:

**XVII-1.** Os preços são fixos e irrecorríveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

**XVII-2.** A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

---

**XVIII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este instrumento:**

Servidor responsável

**ANA RITA DE OLIVEIRA ALVES**

e portaria de designação:

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

Portaria nº 0847, de 11/12/2019, publicada no DOE de 12/12/2019

Endereço: Estrada do Bem Querer, Km 04, Caixa Postal 95 – CEP.: 45031-900, VITÓRIA DA CONQUISTA – BA.

Horário: 08:00 às 18:00hrs Tel.: (77) 3425 – 9398 Fax: (77) 3424 – 1045 E-mail: [copelvca@uesb.edu.br](mailto:copelvca@uesb.edu.br)

---

**XIX. Índice de apêndices e anexos: (assinalar os anexos que integram o convocatório)**

**SEÇÕES**

- (  ) Seção A – Preâmbulo;
- (  ) Seção B – Disposições Específicas;
- (  ) Seção C – Modelos para a Elaboração de Proposta de Preços e Enquadramento;
  - () Seção C-1 – Modelo de Descrição da Proposta de Preços;
  - () Seção C-2 – Modelo de Declaração de Enquadramento (Lei Complementar Nº. 123/06).

**[exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte]**

**ANEXOS**

- (  ) I – Disposições Gerais;
- (  ) II – Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- (  ) III – Modelo de Prova de Habilitação – Proteção ao Trabalho do Menor;
- (  ) IV – Modelos de prova de qualificação técnica;
  - () IV.1 – Modelo de comprovação de Aptidão e Desempenho;
  - () IV.2 – Modelo de Declaração de Ciência dos Requisitos Técnicos;
  - () IV.3 – Modelo de Indicação das Instalações, do Aparelhamento e do Pessoal Técnico;
- (  ) V – Modelo de Declaração quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista (Lei Complementar nº. 123/06);
- (  ) VI – Minuta de contrato;
- (  ) VII – Cronograma;
- (  ) VIII – Memorial Descritivo;
- (  ) IX – Planilha Orçamentária;
- (  ) X – Projeto Arquitetônico;
- (  ) XI – Termo de Compromisso;
- (  ) XII – Atestado de Visita.

---

**XX. Exame prévio da minuta e aprovação da assessoria jurídica (art. 75 da Lei Estadual nº 9.433/05)**

Declaro que a fase interna deste procedimento foi examinada pela Procuradoria Jurídica da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, através do Parecer Jurídico Nº 419/2020, em 27 de novembro de 2020.

Vitória da Conquista – BA, 30 de novembro de 2020.

**Ana Rita de Oliveira Alves**  
**Presidente da Comissão**



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA*  
*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*  
*UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB*  
*TOMADA DE PREÇOS 002/2020*



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA*  
*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*  
*UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB*  
*TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

**SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1. TERMO DE REFERÊNCIA:**

A presente licitação tem por escopo a **CONSTRUÇÃO DO PROJETO URBANÍSTICO DO ENTORNO DO MÓDULO DO SISTEMA UESB DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVAS – SURTE**, no Campus de Vitória Da Conquista, conforme especificações, quantitativos e condições descritos neste Edital.

**2. DETERMINAÇÕES ADICIONAIS:**

Além das determinações contidas no **ANEXO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório:

**2.1** É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

**2.2** Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa **CONTRATADA**, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

**2.3** A **CONTRATANTE** descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.

**2.4** As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos serviços.

**3. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:**

**3.1** A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato.

**4. ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS**

Para efeito do art. 81, II, da Lei Estadual nº 9.433/05, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários e totais é de:

<b>LOTE ÚNICO</b>	
<b>VALOR REFERENCIAL</b>	<b>R\$ 707.839,40 (setecentos e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)</b>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020

**SEÇÃO C – MODELO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E ENQUADRAMENTO**

**SEÇÃO C-1**

**MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**

À Universidade Estadual do sudoeste da Bahia – UESB  
Comissão Permanente de Licitação – COPEL  
Estrada do Bem querer, Km 04 – Bairro Universitário  
VITÓRIA DA CONQUISTA/BA  
CEP 45.031-900  
Caixa Postal 95

Modalidade de Licitação <b>Tomada de Preços</b>	Número <b>002/2020</b>
--	---------------------------

ITEM	CÓDIGO	QUANTITATIVOS	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
		<b>VALOR TOTAL</b>				

Declaramos que na proposta apresentada estão inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes às especificações do objeto licitado.

Declaramos ainda que concordamos e aceitamos todas as condições do edital e seus anexos.

Declaramos que a presente proposta de preços atende fielmente todas as exigências dos termos de referência do Edital de licitação

Validade da Proposta de Preços: 60 dias

Prazo de Entrega do Serviço: Conforme o Edital

Local de Realização do Serviço: Conforme o Edital

Condições de Pagamento: Conforme o Edital

Garantias do Contrato: Conforme o Edital

Dados da empresa

Razão Social:

Nome Fantasia:





*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

**CNPJ.:**  
**IE.:**  
**Endereço:**  
**Município/Estado:**  
**Dados Bancários:**  
**Telefone fixo e móvel / Fax:**  
**E-Mail:**

**Dados do representante da empresa**

**Nome:**  
**RG:**  
**CPF.:**  
**Endereço:**  
**Município/Estado:**  
**Telefone fixo e móvel/Fax:**  
**E-Mail:**

Vitória da Conquista/BA \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020

**SEÇÃO C-2**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO  
(LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06)**

Modalidade de Licitação <b>Tomada de Preços</b>	Número <b>002/2020</b>
--	---------------------------

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos:

**Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos: (assinalar)**

- ( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- ( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição **de microempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**
- ( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição **de empresa de pequeno porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

---

Vitória da Conquista – BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA*  
*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*  
*UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB*  
*TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

**ANEXO I**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1. COMPOSIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

1.1 O instrumento convocatório é composto de: **SEÇÃO A – PREÂMBULO; SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS; SEÇÃO C – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS; e ANEXOS.**

1.2 Na **SEÇÃO A – PREÂMBULO**, deverão estar prescritas, entre outras informações: a regência legal; o órgão/entidade e setor licitante; a modalidade licitatória e o respectivo número de ordem; o processo administrativo; o tipo de licitação; a finalidade da licitação; os pressupostos de participação; o regime de execução ou forma de fornecimento; a regra quanto à admissão ou vedação a consórcios; o local, data e horário para início da sessão pública; a dotação orçamentária; os requisitos de habilitação; a codificação concernente ao certificado de registro, quando exigível; o prazo do contrato; a indicação quanto à exigência de garantia do contrato; as condições de reajustamento e revisão; e o local, horário e responsável por esclarecimentos.

1.3 As especificações, quantitativos, condições e características do objeto a ser licitado comporão a **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**, além das obrigações contratuais específicas e as regras sobre garantia do contrato, subcontratação e apresentação de amostras ou demonstração de compatibilidade, quando for o caso bem como todos os seus anexos, se houver.

1.4 A **SEÇÃO C – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS** indica o formulário a ser observado pelo licitante para a apresentação de sua proposta.

1.5 Este **Anexo** contempla as cláusulas comuns a todos os procedimentos licitatórios, cujo conteúdo é invariável.

**2. IMPEDIMENTOS DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Não serão admitidas empresas que estejam suspensas do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05.

2.2 Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/95, fica impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

2.3 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/05.

2.4 É defeso ao servidor público transacionar com o Estado quando participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer comércio, na forma do inc. XI do art. 176 da Lei Estadual nº 6.677/94.

2.5 Consoante o art. 18 da Lei Estadual nº 9.433/05, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários os demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 do mesmo diploma, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

**3. REPRESENTAÇÃO LEGAL DO PROPONENTE**

**3.1 CLÁUSULAS APLICÁVEIS À CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS, CONVITE E AO PREGÃO PRESENCIAL**

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA*  
*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*  
*UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB*  
*TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

3.1.2 O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

3.1.3 O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO II**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

3.1.4 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

3.1.5 Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada.

#### **4. QUANTO À FORMA DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

##### **4.1. CLÁUSULAS APLICÁVEIS À CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE, DO TIPO MENOR PREÇO E AO PREGÃO PRESENCIAL**

4.1.1 Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, o órgão/entidade e setor licitante, a modalidade licitatória e o número de ordem, o processo administrativo, o tipo de licitação, a finalidade da licitação, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta de Preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.

4.1.2 A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

4.1.3 Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.

4.1.4 As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

#### **5. QUANTO AO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes da **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**, em consonância com o modelo da **SEÇÃO C**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, no número de casas decimais definido na **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.2 Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

5.3. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**, conforme modelo constante da SEÇÃO C-1, sob pena de desclassificação.

5.4. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte interessadas na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela **Lei Complementar nº 123/2006**, também deverá constar do envelope de proposta de preços a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)**.

5.4 A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA*  
*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*  
*UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB*  
*TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

5.5 Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.6 A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada na **SEÇÃO A – do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.7 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.8 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.10 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.11 Para a habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos mencionados na **SEÇÃO A – PREÂMBULO**.

5.12 Na hipótese do tipo técnica e preço, o proponente deverá elaborar a sua proposta técnica de acordo com as exigências constantes da **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**.

## **6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

### **6.1 CLÁUSULAS APLICÁVEIS À CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE, DO TIPO MENOR PREÇO**

#### **6.1.1 FASE INICIAL**

6.1.1.1 A sessão pública de abertura das propostas terá início no dia, hora e local designados na **SEÇÃO A – PREÂMBULO**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para a prática dos atos inerentes ao certame.

6.1.1.2 Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão o **Envelope A – Propostas de Preços**, e o **Envelope B – Habilitação, juntamente com** os documentos acima relacionados, sob pena de inabilitação.

6.1.1.3 Iniciada a sessão de abertura das propostas, não mais cabe a desistência do licitante, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

6.1.1.4 A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela comissão ou servidor responsável.

6.1.1.5 Todos os documentos contidos nos envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

#### **6.1.2 ABERTURA DOS ENVELOPES**

##### **6.1.2.1 ABERTURA DOS ENVELOPES A – PROPOSTA DE PREÇOS**



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA*  
*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*  
*UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB*  
*TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

6.1.2.1.1 O presidente da comissão fará, primeiramente, a abertura dos **Envelopes A – Proposta de Preços**, e verificará a conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do instrumento convocatório, com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, com os constantes do sistema de registro de preços, quando houver, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

6.1.2.1.2 Havendo necessidade de apresentação de demonstração de compatibilidade ou amostras, o presidente da comissão fixará prazo para sua realização, para o que deverá ser notificado o detentor da proposta de menor preço, ficando esclarecido que a desconformidade e incompatibilidade da amostra com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta e que a não apresentação será reputada desistência, com as consequências estabelecidas em lei, promovendo-se o chamamento das propostas subsequentes, na ordem de classificação.

6.1.2.1.3 A Comissão julgará e classificará as propostas, de acordo com os critérios de avaliação constantes deste ato convocatório, franqueando a palavra para que os licitantes registrem em ata seus protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

6.1.2.1.4 Se houver impugnação ou protesto por recurso, permanecerão fechados os envelopes de Habilitação, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para serem posteriormente recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a abertura.

6.1.2.1.5 Não havendo registro de protesto ou impugnação e desde que haja declaração expressa consignada em ata de renúncia a recurso ou a apresentação do termo de renúncia de todos os participantes, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, procedendo à devolução dos envelopes fechados aos concorrentes desclassificados, contendo a respectiva documentação de habilitação, e procedendo à abertura dos envelopes "B" – HABILITAÇÃO - das empresas classificadas com os três menores preços.

#### **6.1.2.2 ABERTURA DOS ENVELOPES B – HABILITAÇÃO**

6.1.2.2.1 A Comissão de Licitação conferirá e examinará os documentos de habilitação bem como a autenticidade dos mesmos. Caso o procedimento se processe mediante a utilização do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS, a Comissão de Licitação emitirá, de logo, extrato do licitante possuidor do Certificado de Registro e conferirá a regularidade da documentação exigida neste instrumento.

6.1.2.2.2 A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação exigida será inabilitada.

6.1.2.2.3 A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal/ trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante.

6.1.2.2.4 A Comissão deliberará sobre a habilitação dos três primeiros classificados, franqueando a palavra uma vez mais aos participantes para que registrem em ata os protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

6.1.2.2.5 Não havendo registro de protesto ou impugnação e desde que haja declaração expressa consignada em ata de renúncia a recurso ou a apresentação do termo de renúncia de todos os participantes, a Comissão procederá à convocação, se for o caso, de tantos licitantes classificados quantos forem os inabilitados no julgamento previsto no item anterior.

6.1.2.2.6 Nos termos do § 3º do art. 97 da Lei Estadual nº 9.433/05, se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**TOMADA DE PREÇOS 002/2020**

apresentação de nova proposta ou nova documentação, após sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação.

### **6.1.3 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1.3.1 Será adjudicado o objeto da licitação à empresa cuja proposta tenha o menor preço, em conformidade com o tipo de licitação definido na **SEÇÃO A – PREÂMBULO**, desde que atenda a todos os requisitos exigidos para o pleno atendimento às condições deste Instrumento.

6.1.3.2 Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

6.1.3.3 Entendem-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e *empate real* as que sejam iguais.

6.1.3.4 Em qualquer destas hipóteses, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.1.3.5 No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.1.3.6 Ocorrendo empate real de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto no §2º do art. 3º da Lei Estadual nº 9.433/05, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, através de aviso publicado no D.O.E, vedado qualquer outro critério de desempate.

6.1.3.7 Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

## **7. RECURSOS**

### **7.1 CLÁUSULAS APLICÁVEIS À CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE**

O regramento dos recursos observará o disposto no Capítulo XII da Lei Estadual nº 9.433/05.

## **8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

### **8.1 CLÁUSULAS APLICÁVEIS À CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE**

8.1.1 Após classificadas as propostas e concluída a fase de habilitação, a autoridade superior competente examinará as vantagens da proposta vencedora, em relação aos objetivos de interesse público colimados pela licitação, homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto contratual ao licitante vencedor, em despacho circunstanciado.

8.1.2 Quando à licitação acudir apenas um interessado, poderá ser homologada a licitação e com este celebrado o contrato, desde que esteja comprovado nos autos que o preço proposto é compatível com o de mercado e sejam satisfeitas todas as exigências legais e regulamentares, bem como as especificações do ato convocatório.

8.1.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

## **9. CONTRATAÇÃO**



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA*  
*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*  
*UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB*  
*TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

9.1 O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei Estadual 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

9.2 Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, que se sagrem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal/trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

9.4 Na hipótese da não-contratação da microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

9.6 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.7 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

9.8 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

9.9 As supressões poderão ser superiores a 50%, desde que haja resultado de acordo entre os **CONTRATANTES**.

9.10 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

## **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1 Em consonância com o §5º do art. 6º, combinado com a letra "a" do inc. XI do art. 79 da Lei 9.433/05, os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela, o que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias.





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**TOMADA DE PREÇOS 002/2020**

10.2 As situações a que alude o art. 228-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.284/97, sujeitar-se-ão, nas hipóteses previstas, à emissão de nota fiscal eletrônica.

10.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

10.4 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

### **11. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

11.1 Visando à manutenção das condições da proposta durante o curso da execução do contrato os preços serão corrigidos conforme descrito na **SEÇÃO A – PREÂMBULO**.

### **12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1 Competirá à **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá à **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

12.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

12.3 O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

### **13. PENALIDADES**

13.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

13.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

13.2.1 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

13.2.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA*  
*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*  
*UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB*  
*TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

13.2.3 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13.3 Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

13.4 Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05.

13.5 Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05.

13.6 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

#### **14. RESCISÃO**

14.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

14.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

14.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

#### **15. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05.

#### **16. IMPUGNAÇÕES**

##### **16.1 CLÁUSULAS APLICÁVEIS À CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE**

16.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, perante a autoridade máxima do órgão ou entidade licitante, o instrumento convocatório por irregularidade na aplicação da Lei Estadual nº 9.433/05, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes das propostas, cabendo à Administração julgar a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade de representação ao Tribunal de Contas.

16.1.2 Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, as falhas ou irregularidades do instrumento convocatório, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para recebimento dos envelopes e início da abertura dos envelopes das propostas, hipótese em que tal impugnação não terá efeito de recurso.



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA*  
*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*  
*UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB*  
*TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

16.1.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até que seja proferida decisão final na via administrativa.

16.1.4 A desclassificação do licitante importa a preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

16.1.5 Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a Administração procederá a sua retificação e republicação, com devolução dos prazos.

## **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **17.1 CLÁUSULAS APLICÁVEIS À CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE**

17.1.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a comissão, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.1.2 É facultado à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.1.3 Nos termos do §6º do art. 78 da Lei Estadual nº 9.433/05, a comissão de licitação poderá conceder, se requerido pelo licitante, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de documento comprobatório da regularidade fiscal/ trabalhista, previdenciária ou da inexistência de processo de falência ou recuperação judicial da requerente, desde que a documentação a ser apresentada retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.

17.1.4 A concessão do prazo de que trata o item anterior ficará condicionada à apresentação, pelo licitante, por intermédio do seu representante legal ou mandatário, com poderes expressos, de declaração de que se encontrava, na data da entrega da proposta, em situação regular perante as fazendas públicas, a seguridade social ou o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme o caso, ou que não se encontrava em processo de falência ou recuperação judicial, sendo certo que, expirado o prazo concedido pela comissão de licitação, sem que o licitante apresente o documento que se comprometeu a apresentar, além de ser inabilitado, ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, observando-se o disposto nos artigos 187 a 191 do mesmo diploma legal.

17.1.5 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da comissão de licitação.

17.1.6 A teor do §11 do art. 78 da Lei Estadual nº 9.433/05, poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

17.1.7 Os casos omissos serão dirimidos pela comissão, com observância da legislação em vigor.

17.1.8 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Instrumento, prevalecerá o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **18. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS**

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados no local e horário indicados na **SEÇÃO A – PREÂMBULO** e no portal [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

Vitória da Conquista – BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA*  
*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*  
*UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB*  
*TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

**Ana Rita de Oliveira Alves – Presidente da Copel**



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

**ANEXO II**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME**

Modalidade de Licitação <b>Tomada de Preços</b>	Número <b>002/2020</b>
---	---------------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº \_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Vitória da Conquista – BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ASSINATURA



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA*  
*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*  
*UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB*  
*TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

**ANEXO III**

**MODELO DE PROVA HABILITAÇÃO – PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

Modalidade de Licitação <b>Tomada de Preços</b>	Número <b>002/2020</b>
---	---------------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- ( ) nem menor de 16 anos.
- ( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória da Conquista – BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA*  
*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*  
*UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB*  
*TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

**ANEXO IV**  
**MODELOS DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**ANEXO IV.1**

**MODELO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO**

Modalidade de Licitação	Número
<b>Tomada de Preços</b>	<b>001/2020</b>

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

**ANEXO IV.2**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS**

Modalidade de Licitação	Número
<b>Tomada de Preços</b>	<b>001/2020</b>

**(X) DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE**

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins da parte final do inciso IV do art. 101 da Lei estadual nº 9.433/05, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA





*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

**ANEXO IV.3**

**MODELO DE INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO**

Modalidade de Licitação	Número
<b>Tomada de Preços</b>	<b>001/2020</b>

( ) **Declaração de disponibilidade imediata**

Declaro, em observância ao art. 101 da Lei estadual nº 9.433/05, para fins de prova de qualificação técnica, dispor das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, conforme relação abaixo, a qual poderá ser verificada por ocasião da fase de habilitação.

[LISTAR MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS/PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO]

Obs.: A comprovação de que o pessoal técnico indicado pelo licitante vincular-se-á à execução contratual deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumo o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA

( ) **Declaração de disponibilidade futura**

Declaro, em observância ao art. 101, §6º, da Lei estadual nº 9.433/05, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos do instrumento convocatório, **a qual poderá ser verificada após a homologação e adjudicação do objeto**, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 184, V, da Lei estadual nº 9.433/05.



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

[LISTAR MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS/PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO]

Obs.: A comprovação de que o pessoal técnico indicado pelo licitante vincular-se-á à execução contratual deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA  
(LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)**

**[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]**

Modalidade de Licitação	Número
<b>Tomada de Preços</b>	<b>001/2020</b>

Em cumprimento à cláusula XII-3.1 da SEÇÃO A – PREÂMBULO do instrumento convocatório acima identificado, **declaramos**, por efeitos da Lei Complementar nº 123/06:

(  ) Não haver restrição **na comprovação da nossa regularidade fiscal/ trabalhista.**

**[ou]**

(  ) **Haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal**, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor, ou do resultado do julgamento de recurso, se houver.

**[E/OU]**

(  ) Haver restrição **na comprovação da nossa regularidade fiscal/ trabalhista**, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vendedor.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA*  
*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*  
*UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB*  
*TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

**ANEXO VI**  
**MINUTA DE CONTRATO**

Modalidade de Licitação	Número
<b>Tomada de Preços</b>	<b>002/2020</b>

Contrato que entre si fazem, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, na forma abaixo:

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, instituída pela Lei Delegada nº. 12, de 30 de dezembro de 1980, autorizada pelo Decreto Federal nº. 94.250, de 22 de abril de 1987, reestruturada pela Lei 7.176, de 10 de setembro de 1997, credenciada através do Decreto Estadual nº. 7.344, de 27 de maio de 1998, e recredenciada pelo Decreto Estadual nº. 16.825, de 04 de julho de 2016, com sede e foro no Km 04 da Estrada do Bem Querer, no município de VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.069.489/0001-08, adiante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº. 077.770.018-25, residente no município de Vitória de Conquista, Estado da Bahia, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual/Municipal nº. \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, adjudicatária vencedora da Carta Convite nº \_\_\_\_\_, Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato a Prestação de Serviços, pela **CONTRATADA**, de construção do Projeto Urbanístico do entorno do Módulo do Sistema UESB de Rádio e Televisão Educativas – SURTE, *campus* de Vitória da Conquista da **CONTRATANTE**, de acordo com as especificações constantes da Seção B – Disposições Específicas, nos Anexos VII, VIII, IX, X, XI e XII, e na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**, que ficam fazendo parte integrante deste, independente de transcrição.

**Subcláusula Primeira** – É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação do **CONTRATADA** com outrem, acessão ou transferência, total ou parcial deste Contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

**Subcláusula Segunda** – A **CONTRATADA** ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, na forma dos § 1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

**Subcláusula Terceira** – As supressões poderão ser superiores a 50% (cinquenta por cento), desde que haja resultado de acordo entre as **CONTRATANTES**.

**Subcláusula Quarta** – Os serviços objeto deste Contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob a inteira responsabilidade funcional e



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA*  
*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*  
*UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB*  
*TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa **CONTRATADA**, sob as quais manterá estrito e exclusivo controle.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inciso II do art. 140, da Lei Estadual nº 9.433/05, observado o estabelecido no *caput* e no § único do art. 142 desta Lei.

**Subcláusula Primeira** – O prazo final e total previsto para a execução da obra é de 90 (noventa) dias, a contar da data de ordem de serviço.

**Subcláusula Segunda** – A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inciso II do art. 140 da Lei Estadual nº 9.433/2005, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo.

**Subcláusula Terceira** – A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada através de termo aditivo, devendo o pedido ser realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do termo final do contrato.

**Subcláusula Terceira** – A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio Contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O valor global estimado deste Contrato é de **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com os serviços efetivamente prestados, observando os valores constantes na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

**Subcláusula Única** – Nos preços previstos neste Contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais e trabalhistas de todo pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste Contrato ocorrerão por conta dos recursos de Dotação Orçamentária a seguir especificada:

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 44.90.51.00;
- c) Destinação de Recurso: 0.114.000000.1;
- d) Projeto/Atividade: 7858/7871.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

Em consonância com o § 5º do art. 6º, combinado com a letra "a" do inciso XI do art. 79 da Lei 9.433/05, os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a entrega da parcela solicitada do



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA*  
*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*  
*UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB*  
*TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

objeto licitado e a realização dos serviços, desde que não haja pendência a ser regularizada, observando os prazos constantes do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela **CONTRATADA**, de acordo com o cronograma abaixo:

**1ª Parcela** – Equivale a 21,46%(vinte e um vírgula quarenta e seis por cento) do valor global do contrato, a ser pago quando forem concluídos e aprovados pela fiscalização os serviços do cronograma físico-financeiro.

O prazo previsto para execução: 30 (trinta) dias a contar da data da ordem de serviço.

**2ª Parcela** –Equivale a 37,73%(trinta e sete vírgula setenta e três por cento) do valor global do contrato, a ser pago quando forem concluídos e aprovados pela fiscalização os serviços do cronograma físico-financeiro.

O prazo previsto para execução: 60 (sessenta) dias a contar da data da ordem de serviço.

**3ª Parcela** –Equivale a 40,80% (quarenta vírgula oitenta por cento) do valor global do contrato, a ser pago quando forem concluídos e aprovados pela fiscalização os serviços do cronograma físico-financeiro.

O prazo previsto para execução: 90 (noventa) dias a contar da data da ordem de serviço

**Subcláusula Primeira**– Os valores correspondentes as parcelas de pagamento poderão ser antecipadas conforme a execução dos serviços, a necessidade e conveniência da Administração da UESB.

**Subcláusula Segunda**– Todas as parcelas serão pagas somente quando concluídas e atestadas pela fiscalização.

**Subcláusula Terceira**– O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado somente após apresentação dos seguintes documentos:

- ART'S específicas da obra (Execução e Fiscalização), devidamente pagas;
- Alvará de construção da Obra de acordo com a legislação municipal;
- Livro de Registros – Diário de Obras;
- Matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) específica da Obra;
- Notas fiscais correspondentes às aquisições de materiais de construção adquiridos pela **CONTRATADA** para emprego na obra da **CONTRATANTE**;
- Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – RANFS, exigido para obras/reformas/realizadas no município de Vitória da Conquista, Bahia
- Habite-se da Prefeitura Municipal, se for o caso.

**Subcláusula Quarta** –Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização por parte da **CONTRATADA**.

**Subcláusula Quinta** –A atualização monetária dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

**Subcláusula Sexta** –A **CONTRATANTE** descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.

**Subcláusula Sétima** – As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa as recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos serviços.



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA*  
*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*  
*UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB*  
*TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

**CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

Os preços são fixos e irreeajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

**Subcláusula Primeira** – A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento da **CONTRATADA** quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro deste Contrato.

**Subcláusula Segunda** – O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela **CONTRATADA** no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei 10.406/02.

**Subcláusula Terceira** – A revisão de preços pode ser instaurada pela **CONTRATANTE** quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no contrato, conforme o art. 143, inc. II, alínea "e", da Lei Estadual nº 9.433/05.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas na **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS** do instrumento convocatório, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) apresentar, quando da assinatura deste contrato, a relação contendo os nomes e os números do CPF, carteira profissional e PIS dos seus empregados que serão empregados que serão vinculados à prestação de serviços;
- b) designar, de sua estrutura administrativa, um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, inclusive para atendimento de emergência, bem como para zelar pela prestação contínua e ininterrupta dos serviços, e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- c) executar os serviços objeto deste Contrato, no *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela **CONTRATANTE**, observando o seu horário de expediente;
- d) manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste Contrato, inclusive aquela necessária ao manuseio e operação dos veículos, bem como zelar pela integridade dos bens da **CONTRATANTE** entregues a sua guarda durante o período contratual;
- e) disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;
- f) comunicar à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- g) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e permitir a servidor credenciado pela **CONTRATANTE** fiscalizar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não atendam às especificações do objeto do presente contrato, observando sempre as exigências que lhe forem solicitadas;
- h) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a **CONTRATANTE**;
- i) respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes na **CONTRATANTE**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- j) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;
- k) honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações da Lei, ficando declarado que o pessoal empregado pela **CONTRATADA** não terá nenhum vínculo jurídico com a **CONTRATANTE**;
- l) responder judicial e financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por todo e qualquer dano ou prejuízo que, a qualquer título, vier a causar à **CONTRATANTE**, à União, ao Estado, ao Município ou a terceiros, em função da execução do objeto do presente Contrato, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quanto isto ocorrer por exigência da **CONTRATANTE** ou ainda



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA*  
*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*  
*UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB*  
*TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

- por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- m) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato;
  - n) honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela **CONTRATADA** não terá nenhum vínculo jurídico com a **CONTRATANTE**;
  - o) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;
  - p) Instruir os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando pessoas portadores de boa conduta e capazes de realizar os serviços ora contratados;
  - q) realizar regularmente os exames de saúde dos seus empregados, na forma da lei, assim como arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, inclusive seguro de vida contra o risco de acidentes de trabalho e outras especificadas nos dissídios ou convenções coletivas;
  - r) pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a **CONTRATANTE**;
  - s) fornecer o fardamento padrão nas quantidades previstas e todo e qualquer material necessário ao bom desempenho do serviço;
  - t) acatar apenas com as solicitações de serviços dos servidores autorizados formalmente pela **CONTRATANTE**;
  - u) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Instrumento Convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste Contrato;
  - v) apresentar, quando da assinatura deste Contrato, nome e fotocópia da carteira do CREA do profissional que se encarregará da execução da construção;
  - w) apresentar, quando da assinatura deste Contrato, declaração de que o profissional encarregado pela construção lá estará, no horário combinado, toda vez que for solicitado por e-mail ou fax (com antecedência de 48 horas) pela **CONTRATANTE**, através da Assessoria de Obras e Projetos;
  - x) apresentar, quando da assinatura deste Contrato, declaração de que fará imediatamente a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA, sendo que a ordem de serviço para início dos trabalhos somente será dada ao construtor após a apresentação deste documento quitado na Assessoria de Obras e Projetos;
  - y) manter no local das obras/serviços um "Diário de Obras" (Ocorrências), no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes.
  - z) rubricar, juntamente com a Fiscalização de obras da **CONTRATANTE**, o "Diário de Obras", em todas as vias, que ficará em poder da **CONTRATANTE** após a conclusão das obras/serviços;
  - aa) realizar inspeção técnica regular na obra, através de engenheiro ou arquiteto responsável contratado para esse fim, em intervalos de visita definidos pela **CONTRATADA**;
  - ab) facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras/serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios necessários ao bom exercício do trabalho de fiscalização;
  - ac) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras/serviços objeto do presente Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
  - ad) planejar as obras/serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno;
  - ae) obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços, efetuando a limpeza permanente do ambiente de trabalho;
  - af) fornecer aos operários, em caráter obrigatório e de acordo à legislação pertinente, todos os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários às suas atividades para a segurança pessoal no local da obra/serviço, devendo atuar devidamente uniformizados, em padrão único (farda) durante a vigência do Contrato e seus respectivos aditivos, se houver;
  - ag) executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos constantes do Instrumento Convocatório, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e das





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**TOMADA DE PREÇOS 002/2020**

concessionárias de serviços públicos, conforme referido nas Condições Específicas de Licitação do Edital, assim como as determinações da **CONTRATANTE**;

- ah) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ai) assegurar facilidade de comunicação através de telefone, fax, e-mail e/ou outros meios de comunicação disponíveis;
- aj) providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br), para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.
- ak) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços/ bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer à **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela prestação dos serviços, objeto deste Contrato;
- c) fiscalizar a prestação dos serviços e comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade detectada;
- d) sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
  - I. prestação dos serviços, objeto deste Contrato, em desobediência às condições estabelecidas no presente;
  - II. erros, omissões ou vícios nas notas fiscais;
- e) prestar à **CONTRATADA** todas as informações necessárias, quando solicitadas por escrito, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos;
- f) facilitar o acesso dos empregados da **CONTRATADA**, designados para execução deste Contrato, às instalações onde os mesmos serão executados;
- g) proceder à publicação resumida deste Contrato no Diário Oficial do Estado da Bahia, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

**CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

A forma de fornecimento do presente Contrato será o de execução parcelada.

**CLÁUSULA DECIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

Competirá à **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

**Subcláusula Primeira** – O adimplemento da obrigação contratual por parte da **CONTRATADA** ocorre com a efetiva prestação do serviço, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, consoante o art. 8º, inc. XXXIV, da Lei estadual 9.433/05.

**Subcláusula Segunda** – Cumprida à obrigação pela **CONTRATADA**, caberá à **CONTRATANTE**, proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei estadual 9.433/05.

**Subcláusula Terceira** – O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei estadual 9.433/05, observando-se os seguintes prazos, se **outros não houverem sido fixados na SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**:

- a) se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo o recebimento definitivo;



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA*  
*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*  
*UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB*  
*TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

b) quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

**Subcláusula Quarta** – O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

**Subcláusula Quinta** – Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.

**Subcláusula Sexta** – Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a **CONTRATADA** estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

**Subcláusula Sétima** – A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento em desacordo com as condições pactuadas.

**Subcláusula Oitava** – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, consoante o art. 165 da Lei estadual nº 9.433/05.

**Subcláusula Nona** – Fica indicada como fiscal deste Contrato, juntamente com a Comissão para Fiscalização e Acompanhamento de Contratos, o servidor Manoel Tavares da Silva Filho, Matrícula 72.52884-00.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A prorrogação, suspensão ou rescisão sujeitar-se-ão às mesmas formalidades exigidas para a validade deste Contrato.

**Subcláusula Primeira** – A admissão da fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** está condicionada à manutenção das condições de habilitação e à demonstração, perante a **CONTRATANTE**, da inexistência de comprometimento das condições originariamente pactuadas para a adequada e perfeita execução do contrato.

**Subcláusula Segunda** – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

- I. a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;
- II. reajustamento de preços previsto no edital e neste Contrato, bem como as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes;
- III. o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA*  
*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*  
*UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB*  
*TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no art. 185 da Lei Estadual 9.433/05, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução deste Contrato, sujeitará à **CONTRATADA** multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor deste Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**Subcláusula Primeira** – A multa acima referida não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei.

**Subcláusula Segunda** – Se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.

**Subcláusula Terceira** – A multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontada diretamente dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

**Subcláusula Quarta** – A **CONTRATADA** será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei Estadual nº. 9.433/05, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.

**Subcláusula Quinta** – A **CONTRATADA** será punida com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar quando incorrer nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei Estadual nº. 9.433/05.

**Subcláusula Sexta** – A **CONTRATADA** será punida com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05.

**Subcláusula Sétima** – Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, ou prejuízos dela advindos para a **CONTRATADA** e a reincidência na prática do ato.

**Subcláusula Oitava** – As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

**Subcláusula Primeira** – A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

**Subcláusula Segunda** – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a **CONTRATADA** poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e do Decreto no 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

**Parágrafo único** - A **CONTRATADA** deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Integram o presente Contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista – BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR DA CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020*



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020

**ANEXO VII  
CRONOGRAMA**



**PROAD**

Pró-Reitoria de Administração

Assessoria de Obras e  
Projetos - AOP

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL POR ETAPA	UND	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	%	60,00%	20,00%	20,00%
		156.306,84	R\$	93.784,11	31.261,37	31.261,37
2.0	PAVIMENTAÇÃO	100,00%	%	15,00%	40,00%	45,00%
		387.570,11	R\$	58.135,52	155.028,04	174.406,55
3.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	%		60,00%	40,00%
		96.962,84	R\$		58.177,71	38.785,14
4.0	URBANIZAÇÃO	100,00%	%		40,00%	60,00%
		56.585,77	R\$		22.634,31	33.951,46
5.0	DIVERSOS	100,00%	\$			100,00%
		10.413,83	R\$			10.413,83
	<b>PORCENTAGEM MENSAL</b>	<b>500,00%</b>	<b>%</b>	<b>21,46%</b>	<b>37,73%</b>	<b>40,80%</b>
	<b>CUSTO MENSAL</b>	<b>707.839,40</b>	<b>R\$</b>	<b>151.919,62</b>	<b>267.101,43</b>	<b>288.818,35</b>
	<b>PORCENTAGEM ACUMULADA</b>	<b>500,00%</b>	<b>%</b>	<b>21,46%</b>	<b>59,20%</b>	<b>100,00%</b>
	<b>CUSTO ACUMULADO</b>	<b>707.839,40</b>	<b>R\$</b>	<b>151.919,62</b>	<b>419.021,05</b>	<b>707.839,40</b>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020

ANEXO VIII  
MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO EXECUTIVO MEMORIAL DESCRITIVO PAVIMENTAÇÃO

<b>Obra Módulo do Sistema da UESB de Rádio e Televisão Educativas - SURTE</b>		<b>Resp. Técnico:</b> Hildebrando Miranda de Souza CAU-BA Nº A1386-2	
<b>Endereço:</b> Campus Universitário da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB			
<b>Cód.Doc.:</b> P19049-UESB-PAV-MD-001-R00		<b>Data:</b> 23/01/2020	
REV	POR	DATA	DESCRIÇÃO
00	TRIUNFO	23/01/2020	Emissão Inicial

14



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

**SUMÁRIO**

MEMORIAL DESCRITIVO DE PAVIMENTAÇÃO.....	3
1. INTRODUÇÃO.....	3
2. CONDIÇÕES GERAIS.....	3
2.1. DIVERGÊNCIAS.....	3
3. CARACTERÍSTICAS URBANAS.....	4
3.1. LOCALIZAÇÃO.....	4
3.2. CARACTERÍSTICAS DO TERRENO.....	4
3.3. INFRAESTRUTURA URBANA.....	4
4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.....	4
4.1. LOCAÇÃO DE OBRA.....	4
5. SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO.....	5
5.1. Objetivo.....	5
5.2. Considerações.....	5
5.3. Descrição.....	5
5.4. Classificação dos Veículos.....	6
5.5. PREPARO DO TERRENO (SUBLEITO).....	10
5.6. CRITÉRIOS PARA O DIMENSIONAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO.....	10
5.6.1. ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA (CBR).....	10
5.6.2. AVALIAÇÃO DO NÚMERO (N).....	10
5.6.3. DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO.....	11
5.6.3.1. ESPESSURA TOTAL DO PAVIMENTO – MÉTODO DNIT.....	11
5.6.3.2. ESPESSURA TOTAL DO PAVIMENTO – MÉTODO EMPÍRICO DE PELTIER.....	11
5.6.3.3. CONCLUSÃO DO DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO.....	12
5.6.3.4. CÁLCULO DA ESPESSURA DA BASE.....	12

44





*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

5.6.3.5. ESPESSURA DA CAMADA DE AREIA.....	13
5.6.3.6. DADOS DO PAVIMENTO ARTICULADO QUE SERÁ ADOTADO.....	14
5.6.3.7. CAMADA DE ASSENTAMENTO.....	15
5.7. PAVIMENTAÇÃO ARTICULADA (INERTRAVADOS).....	15
5.8. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS.....	15
5.8.1. INSTALAÇÃO.....	15
5.8.1.1. Instalação.....	15
5.8.1.2. Drenagem.....	16
5.8.2. CONSERVAÇÃO:.....	16
5.9. MEIO FIO.....	16
5.10. GUIA DE PAVIMENTAÇÃO ARTICULADA (INTERTRAVADO).....	18
6. NORMAS UTILIZADAS.....	18
7. COMPOSIÇÃO DO PREÇO.....	18



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

## **MEMORIAL DESCRITIVO DE PAVIMENTAÇÃO**

### **1. INTRODUÇÃO**

Este memorial consta de elementos e informações necessárias à compreensão do projeto de terraplanagem e especificação técnica para o entorno do Módulo do Sistema da UESB de Rádio e Televisão Educativas - SURTE, localizado no Campo Universitário da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, Bahia.

Ao descrevermos alguns processos construtivos utilizados em obras de construção civil, procuramos indicar procedimentos utilizados na região, razão pela qual processos e terminologias podem diferir em certos casos.

Falhas e omissões fatalmente poderão existir, face aos vastos e complexos projeto que fazem parte os Memoriais Descritivos e Peças Gráficas que foram elaboradas.

### **2. CONDIÇÕES GERAIS**

A execução dos serviços contratados e aqui descritos obedecerá rigorosamente às normas em vigor da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas, às exigências das Concessionárias de Serviços Públicos e às especificações dos fabricantes dos materiais, quanto ao seu modo de aplicação e utilização, além da legislação vigente aplicável Municipal, Estadual e Federal.

Todas as marcas aqui especificadas serão referenciais dos materiais a serem utilizados, admitindo-se, entretanto, eventuais alterações das especificações com aprovação expressa da Fiscalização que, no caso, exigirá a substituição destes por outros comprovadamente similares em preço e qualidade. Serão considerados como similares dois materiais que desempenhem idêntica função construtiva e apresentem as mesmas características técnicas e estéticas.

Deverão ser empregados materiais e equipamentos novos, de 1ª qualidade e de acordo com o especificado, cabendo à fiscalização impugnar quaisquer materiais e/ou serviços que não satisfaçam às condições contratuais em caso da falta de algum material, ou da impossibilidade da execução do especificado, deverá a contratada apresentar as justificativas e opções para análise e aprovação da fiscalização.

A não observância do acima exposto poderá acarretar a retirada do material e/ou a demolição de um serviço já executado, sem ônus para o fiscalização.

#### **2.1. DIVERGÊNCIAS**



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA*  
*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*  
*UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB*  
*TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

Caso ocorram divergências entre os documentos que fazem parte do processo construtivo (memorial, normas, representação gráfica), fica estabelecido que:

- Em caso de divergência entre as cotas (medidas) dos desenhos e suas dimensões em escala, a equipe técnica deverá ser consultada;
- Em caso de divergências entre desenhos com datas diferentes, prevalecerão aqueles com datas mais recentes;
- Em caso de divergência entre os desenhos dos projetos e o presente memorial, prevalecerão os primeiros. Deve-se salientar que, nesta situação, a equipe técnica deverá ser consultada a respeito;
- Somente deverão ser quantificados e orçados os itens cuja quantidade seja apresentada pelo projeto,
- As convenções lançadas em planta e a simbologia utilizada para representar os elementos do espaço urbano estão identificadas na legenda correspondente no lado direito da prancha, acima do carimbo.

O projeto proposto resultou em um plano de pavimentação das vias, estacionamento, dos passeios, de iluminação da área e de inserção de edificações e espaços públicos para convívio dos seus servidores.

O traçado da gleba encontra-se definido em sua totalidade pelo traçado viário interno através de rua de acesso e vias destinadas aos estacionamentos.

Há o meio-fio no seu contorno onde existem vias de acesso porém em algumas partes poderão ser necessários pequenos reparos.

### **3. CARACTERÍSTICAS URBANAS**

#### **3.1. LOCALIZAÇÃO**

O terreno faz parte do Campus Universitário da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, na parte frontal com meio fio e a rua Três, na parte do fundo também com meio fio e lindeira com a via de acesso aos outros equipamentos comunitários.

#### **3.2. CARACTERÍSTICAS DO TERRENO**

O SURTE está implantado em um terreno com formato irregular protegido por meios fios e construções sem vegetação rasteira e composto com árvores na parte frontal, onde sob elas iremos localizar um grande passeio e 02 (duas) área de descanso e lazer dos funcionários.



46



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

### **3.3. INFRAESTRUTURA URBANA**

O local onde será implantado o prédio é atendido pelos serviços públicos de água potável, energia elétrica, telefone, transporte público.

## **4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

Estas especificações têm por objetivo estabelecer as condições básicas para o fornecimento e aplicação de materiais necessários à execução dos serviços propostos.

### **4.1. LOCAÇÃO DE OBRA**

A locação será executada por profissional habilitado (utilizando instrumentos e métodos adequados), que deverá implantar marcos (estacas de posição) com cotas de nível perfeitamente definidas para a demarcação dos eixos.

A locação terá de ser global sobre um ou mais quadros de madeira (gabaritos), que envolvam o perímetro da obra.

As tábuas que compõem este quadro deverão ser niveladas, bem fixadas e travadas para resistirem à tensão dos fios de demarcação, sem oscilar nem fugir da posição correta.

## **5. SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO**

### **5.1. Objetivo**

Este projeto tem por objetivo a definição das camadas do pavimento para o sistema viário interno da via e estacionamento que servirá ao SURTE.

### **5.2. Considerações**

Para o dimensionamento do pavimento é necessário o conhecimento do tráfego que irá possuir a via interna e estacionamento, de modo a conseguir o valor de operações de um eixo padrão de 6 a 10 toneladas para um determinado tempo de vida útil de projeto.

Como o tráfego da via interna e estacionamentos adotou-se a seguinte composição abaixo:



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA*  
*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*  
*UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB*  
*TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

Neste empreendimento não foi considerado a entrada de caminhão pesado de três eixos para 23 toneladas, embora apresentamos a sua composição de eixos que é a seguinte:

- Eixo dianteiro simples com rodas simples para 6,0 toneladas;
- Eixo intermediário simples com rodas duplas para 10 toneladas;
- Eixo traseiro em tandem duplo para 17 toneladas.
- Caminhão médio tipo "baú" de dois eixos para 23 toneladas para transporte de mudanças e entrega de eletrodomésticos com previsão de 20 caminhões por semana.

Sua composição de eixos:

- Eixo dianteiro simples para 6 toneladas;
- Eixo intermediário simples com rodas duplas para 10 toneladas;

O resto do tráfego será composto por carros de passeio e camionetes que não contam para o dimensionamento.

### **5.3. Descrição**

O dimensionamento do pavimento é feito com base na carga máxima legal. Ainda se pode encontrar as seguintes limitações:

#### **Artigo I.       Peso bruto por eixo isolado:**

- 10 ton. quando o apoio no pavimento se dá em 4 pneus;
- 6 ton. quando o apoio no pavimento se dá em 2 pneus.

#### **Artigo II.       Peso bruto por conjunto de 2 eixos:**

- 20 ton., quando a distância entre dois planos verticais que contenham os centros das rodas estiver compreendida entre 1,20m e 1,40m.
- Peso bruto total por veículo ou combinação de veículo de 40 ton.

Nenhuma combinação poderá ter mais de 2 unidades.

Se a distância entre dois planos paralelos contenham os centros das rodas de dois eixos adjacentes for inferior a 1,20 m, a carga transmitida ao pavimento por esses dois eixos em conjunto não poderá ser superior a 10 ton.

Se a distância for superior a 2,40m, cada eixo será considerado como se fosse isolado e poderá transmitir ao pavimento 10 toneladas de carga.



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA*  
*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*  
*UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB*  
*TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

**5.4. Classificação dos Veículos**

Para o DNER, os veículos podem ser classificados em veículos leves e veículos de carga ou comerciais.

**Artigo III. Veículos leves:**

**Carro de Passeio**

Automóveis e utilitários leves (Kombi, Topique, Bestas e Pick-up), todos com dois eixos e apenas rodas simples com dois pneumáticos por eixo (total de 4 pneus).

Dividem-se em duas subclasses:

- Automóveis;
- Utilitários (furgões, Topiques, Bestas, Kombis e Pick-ups).

**Artigo IV. Caminhão leve (2c-leve)**

Inclui caminhonetes e caminhões leves com dois eixos, sendo o dianteiro de rodas simples e o traseiro de rodas duplas, 6 pneus, (tipo baú, etc.), além de veículos para camping leves;

**Artigo V. Veículos de carga ou comerciais:**

Ônibus, para transporte de passageiros, compreendendo:

- Ônibus Urbano e Ônibus de Viagem (similar ao Caminhão 2C), com dois eixos: o dianteiro de rodas simples e o traseiro de rodas duplas (6 pneus);
- Tribus: ônibus com três eixos (similar ao Caminhão 3C), com eixo dianteiro de rodas simples e traseiro especial, compreendendo conjunto de um eixo de rodas duplas e outro de rodas simples (8 pneus).

**Artigo VI. Cargas Rodoviárias**

As cargas dos veículos são transmitidas ao pavimento através das rodas dos pneumáticos.



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

Para efeito de dimensionamento de pavimentos o tráfego de veículos comerciais (caminhões, ônibus) é de fundamental importância.

No projeto geométrico é considerado tanto o tráfego de veículos comerciais quanto o tráfego de veículos de passageiros (carro de passeio), constituindo assim o tráfego total.

**a) OS EIXOS**

As rodas dos pneumáticos (simples ou duplas) são acopladas aos eixos, que podem ser classificadas da seguinte forma:

**Artigo VII. Eixos Simples**

Um conjunto de duas ou mais rodas, cujos centros estão em um plano transversal vertical ou podem ser incluídos entre dois planos transversais verticais, distantes de 100 cm, que se estendam por toda a largura do veículo. Pode-se ainda definir:

**Artigo VIII. Eixo Simples de Rodas Simples:**

Com duas rodas, uma em cada extremidade (2 pneus);

**Artigo IX. Eixos Simples de Rodas Duplas:**

Com quatro rodas, sendo duas em cada extremidade (4 pneus).

**Artigo X. Eixos Tandem:**

Quando dois ou mais eixos consecutivos, cujos centros estão distantes de 100 cm a 240 cm e ligados a um dispositivo de suspensão que distribui a carga igualmente entre os eixos (balancim). O conjunto de eixos constitui um eixo tandem. Pode-se ainda definir:

**Artigo XI. Eixo Tandem Duplo:**

Com dois eixos, com duas rodas em cada extremidade de cada eixo (8 pneus). Nos fabricantes nacionais o espaçamento médio de 1,36 m;

**Artigo XII. Eixo Tandem Triplo:**

Com três eixos, com duas rodas em cada extremidade de cada eixo (12 pneus).



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA*  
*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*  
*UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB*  
*TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

**Artigo XIII. Caminhão De Dois Eixos, Em Uma Só Unidade (2c-Pesado):**

Esta categoria inclui os caminhões basculantes, de carroceria, baú e tanque, veículos de camping e de recreação, veículos moradia, etc, tendo dois eixos com rodas simples no dianteiro e rodas duplas na traseira (6 pneus);

**Artigo XIV. Caminhão de Três Eixos, em uma só Unidade (3c):**

Todos os veículos que, em um mesmo chassi, tenham três eixos. Esta categoria inclui caminhões betoneira, caminhões basculantes pesados, caminhões de carroceria e baús longos, etc., tendo três eixos: dianteiro de rodas simples e traseiros (tandem duplo ou não) de rodas duplas (10 pneus);

**Artigo XV. Caminhão de Quatro Eixos, em uma só Unidade (4c):**

Todos os veículos que, em um mesmo chassi, tenham quatro eixos (geralmente basculantes de minérios): eixo dianteiro de rodas simples e traseiro (tandem) de rodas duplas (14 pneus). Raro.

**b) - CAMINHÕES COM SEMI-REBOQUES (CARRETAS):**

**Caminhão com Semi-Reboque com Três Eixos (2s1):**

Veículos com três eixos, formados por duas unidades, sendo que uma das quais é um cavalo motor (com dois eixos) e o reboque com eixo (10 pneus).

**Artigo XVI. Caminhão com Semi-reboque, com quatro Eixos (2s2):**

Veículos com quatro eixos, consistindo de duas unidades, uma das quais é um cavalo motor (com dois eixos) e o reboque com 2 eixos (tandem duplo), com 14 pneus;

**Artigo XVII. Caminhão com Semi-Reboque, com cinco Eixos (2s3):**

Veículos com cinco eixos, constituídos por duas unidades, uma das quais é um cavalo motor (com dois eixos), e o reboque com 3 eixos (tandem triplo), com 18 pneus;

**Artigo XVIII. Caminhão com Semi-Reboque, com cinco Eixos (3s2):**

Veículos com cinco eixos, constituídos por duas unidades, uma das quais é um cavalo motor (com três eixos, sendo o traseiro duplo), e o reboque com 2 eixos (tandem duplo), com 18 pneus;

**Artigo XIX. Caminhão com Semi-Reboque, com seis Eixos (3s3):**

Veículos com seis eixos, constituídos de duas unidades, uma das quais é um cavalo motor (com três eixos, sendo o traseiro tandem duplo), e o reboque com 3 eixos (tandem triplo), com 22 pneus;





*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA*  
*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*  
*UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB*  
*TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

**c) CAMINHÕES COM REBOQUES ("ROMEU E JULIETA" OU "TREMINHÃO"): Caminhão Tracionando**

**Unidades Múltiplas, com cinco Eixos Ou Menos(2c2/2c3/3c2):**

Veículos com cinco eixos ou menos, constituídos por duas unidades, uma das quais é a

unidade motora, com várias configurações;

**Artigo XX. Caminhão Tracionando Unidades Múltiplas, com seis Eixos (3c3):**

Veículos de seis eixos, constituídos por duas unidades, uma das quais é a motora, em várias configurações;

**Artigo XXI. Caminhão Tracionando Unidades Múltiplas, com sete Eixos Ou Mais(3c4):**

Veículos com sete ou mais eixos, constituídos por duas unidades ou mais, uma das quais é a motora;

8/

**d) - CAMINHÕES ESPECIAIS:**

**Bitrem (3s2s2):**

Unidade tratora e 2 semi-reboques, com 4 conjuntos de eixos (7 eixos individuais);

**Artigo XXII. Tritrem (3s2s2s2):**

Unidade tratora e 3 semi-reboques, com 5 conjuntos de eixos (9 eixos individuais);

**Artigo XXIII. Rodo-Trem (3s2c4):**

Unidade tratora e 1 semi-reboque, e um reboque, com total de 5 conjuntos de eixos (9 eixos individuais).

**Artigo XXIV. Caminhões com Semi-Reboque de Vários Eixos:**

Para grandes cargas;

**Artigo XXV. Semi-Reboque 3 S 1:**

Raro.

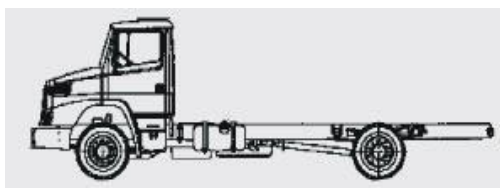
**e) - OUTROS:**



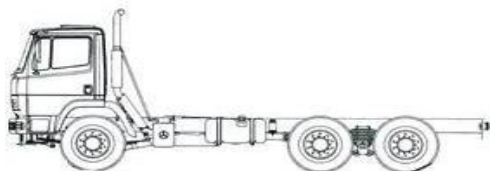
*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

**Motocicletas, Triciclos, Bicicletas, Carroças, Etc.**

Eixo Simples



**Artigo XXVI. Eixo duplo**



**OS VEÍCULOS**

No Brasil os veículos comerciais devem obedecer a certos limites e as cargas por eixo não podem ser superiores a determinados valores, segundo a legislação em vigor.

- Eixo Carga Máxima Legal Com Tolerância de 7,5 %
- Dianteiro simples de roda simples 6 ton. A 6,45 ton.
- Simples de roda simples 10 ton. a 10,75 ton.
- Tandem duplo 17 ton. a 18,28 ton.
- Tandem Triplo 25,5 ton. a 27,41 toneladas.
- Duplo de Tribus 13,5 ton. a 14,51 toneladas.

**Artigo XXVII. VEÍCULOS LEVES:**

**Carro de Passeio:**

Automóveis e utilitários leves (Automóveis, Kombi, Pick-up), todos com dois eixos e apenas rodas simples com dois pneumáticos por eixo (total de 4 pneus).

97



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA*  
*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*  
*UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB*  
*TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

Dividem-se em duas subclasses:

- Automóveis;
- Utilitários (furgões, Kombi e Pick-up).

**Artigo XXVIII. Caminhão Leve (2c-Leve):**

Inclui caminhonetes e caminhões leves com dois eixos, sendo o dianteiro de rodas simples e o traseiro de rodas duplas, 6 pneus, (tipo Baú, 608, F4000, etc.), além de veículos para camping leves;

**Artigo XXIX. VEÍCULOS DE CARGA OU COMERCIAIS:**

**Ônibus:**

Para transporte de passageiros, compreendendo:

- Ônibus Urbano e Ônibus de Viagem (similar ao Caminhão 2C), com dois eixos: o dianteiro de rodas simples e o traseiro de rodas duplas (6 pneus);
- Tribus: ônibus com três eixos (similar ao Caminhão 3C), com eixo dianteiro de rodas simples e traseiro especial, compreendendo conjunto de um eixo de rodas duplas e outro de rodas simples (8 pneus).

## **5.5. PREPARO DO TERRENO (SUBLEITO)**

No terreno a ser trabalhado deverá ser retirada e transportadas para fora do mesmo todas as vegetações, restos de materiais, etc. deixando a área livre, sem nenhum empecilho a fim de que seja efetuado a execução do preparo do subleito.

A execução da regularização do subleito, em toda área a ser pavimentada, consiste na escarificação geral da área com a profundidade de 20 cm após esta etapa deverá ser feito a pulverização, umedecimento e secagem da área trabalhada de modo que o terreno fique preparado para receber a pavimentação.

O estudo do subleito do terreno compreendendo a amostragem e a realização dos ensaios de granulometria, limites de liquidez, plasticidade, compactação e índice de Suporte Califórnia – ISC, que é de responsabilidade da empresa que fornecerá os ensaios, contratada para tal fim, porém, estes ensaios não foram fornecidos.

## **5.6. CRITÉRIOS PARA O DIMENSIONAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO**



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**TOMADA DE PREÇOS 002/2020**

Código de Trânsito Brasileiro através da Lei No 9.043 de 23/09/97 e da Resolução No 12 de 6/12/98 do CONTRAN regulamentou as seguintes cargas máximas legais no Brasil:

Eixo	Carga Máxima Legal	Com Tolerância de + 7,5 %
Dianteiro simples de roda simples	6 Ton.	6.45 Ton.
Simplex de roda simples	10 Ton.	10,75 Ton.
Tandem duplo	17 Ton.	18,28 Ton.
Tandem Triplo	25,5 Ton.	27,41 Ton.
Duplo de Tribus	13,5 Ton.	14,51 Ton.

10/

### 5.6.1. ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA (CBR)

Como não foram informados os ensaios contendo o CBR. A pavimentação em pauta tomamos como referência terrenos similares admitindo-se o CBR com estimativa de projetos idênticos para tanto fizemos as seguintes considerações:

- CBR mínimo = 16,70%;
- CBR máximo = 22,40%
- CBR médio =  $(16,70+22,40) / 2 = 19,55\%$

O CBR de projeto seria aproximado a 20%. O módulo de resistência dos materiais empregados é algo em torno de 1.600 kg/cm<sup>2</sup>.

### 5.6.2. AVALIAÇÃO DO NÚMERO (N)

Aplicando a equação de Heukelon e Klomp utilizada para pavimentos dimensionados pelo CBR e presente na publicação técnica de Salomão Pinto e Ernesto Preussler "Pavimentação Rodoviária – Conceitos Fundamentais sobre pavimentos flexíveis" pode-se obter o número N, isto é, o número de passagens do eixo padrão de 10 toneladas que é equivalente a

$$N = (4 \times 10^7).$$

$$MR=1.600 \text{ kg/cm}^2$$

- MR (Módulo de Resistência)

Para que o subleito receba uma tensão igual ou menor do que a avaliada através das sondagens a percussão.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020

A equação é a seguinte:

$$\sigma_{vadm} = \frac{0,006 \times MR}{1 + 0,7 \log N}$$

Fazendo ( $N = 4 \times 10^7$ ) chega-se a um valor bem próximo da tensão admissível.

$$\sigma_{vadm} = \frac{0,006 \times 1600}{1 + 0,7 \log(4 \times 10^7)} = \frac{9,6}{6,32} = 1,52 \text{ kgf/cm}^2$$

$\sigma_{vadm}$  = tensão vertical admissível no topo do subleito.

### 5.6.3. DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO

De posse de um número N compatível com a tensão admissível do subleito pode-se agora partir para o dimensionamento do pavimento.

#### 5.6.3.1. ESPESSURA TOTAL DO PAVIMENTO – MÉTODO DNIT

A equação de dimensionamento do pavimento é a do método do DNIT.

A equação que fornece as espessuras das camadas é a seguinte fórmula:  $H_t = 77,67 \times N$

$$0,0482 \times \text{CBR}^{-0,598}$$

Onde

$H_t$  = espessura total do pavimento em função do número N;

N = ( $N = 4 \times 10^7$ ) número de passagem do eixo padrão de 6 toneladas; CBR das camadas de sub-base = CBR=19,75%

$$H_t = 77,67 \times N \times 0,0482 \times \text{CBR}^{-0,598}$$



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

Onde:

Ht=Altura total do pavimento em centímetros;

N=  $(4 \times 10^7)$  - número de passagem do eixo padrão de 6 toneladas; CBR=19,75%

Temos:

$$Ht = 77,67 \times [(4 \times 10^7)^{0,0482}] \times (19,75)^{-0,598}$$

$$Ht = 77,67 \times (1.119.744)^{0,0482} \times (19,75)^{-0,598}$$

$$Ht = 77,67 \times 1,96 \times 0,167977$$

**Artigo XXX. Ht = 25,57 cm.**

**Ht - Aproximando-se para 25 cm.**

**5.6.3.2. ESPESSURA TOTAL DO PAVIMENTO – MÉTODO EMPÍRICO DE PELTIER**

**Outro método adotado para verificação** cujo pavimento foi dimensionado pelo Método Empírico de Peltier.

Tomando-se por base 6 toneladas por eixo.

E =	$100 + (150 \sqrt{P})$
	CBR + 5

Onde:

E = espessura do pavimento em centímetros; P = carga por roda em toneladas;

CBR = índice de suporte do subleito em %.

Ao serem analisado

Os estudos geotécnicos, em terrenos similares o leito a ser recomposto deverá ter um CBR variando de 19,75 a 49%.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020

Admitindo-se que como sendo:

P=> carga máxima por roda = 6 Toneladas.

CBR = 19,75 % por ser via interna e estacionamentos. Temos:

E =	$\frac{100 + (150 \sqrt{6})}{\text{CBR} + 5}$
-----	---

E =	$\frac{100 + (150 \times 2,44)}{19,75 + 5}$
-----	---

E =	$(100 + 366,00) / 24,75$
-----	--------------------------

E =	$466,00 / 24,75$
-----	------------------

E =	$18,82 \text{ cm}$
-----	--------------------

14/

### 5.6.3.3. CONCLUSÃO DO DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO

Métodos base de cálculo do pavimento

- Método do DNIT => E=**25,57** cm.
- Método do Empírico de Peltier => E=18,82 cm.

Analisando os dois resultados por se tratar de estacionamento de veículo, caminhão de carga e descarga, a espessura admitida pelo DNIT adotaremos o Método do DNIT, tomando a espessura da base de **17 cm**.

Ficando como pavimento final conforme abaixo estabelecido.

### 5.6.3.4. CÁLCULO DA ESPESSURA DA BASE

Hb =	$(Ht \times Kr) - (Hr \times Kr)$
------	-----------------------------------

Onde:

Hb = espessura do revestimento da base em centímetros;

Ht = Altura total do pavimento em centímetros => **Ht = 17,00 cm.**;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020

Hr = Altura do Revestimento – Adotado => **Hr = 8 cm**, pavimento articulado; Kr – coeficiente estrutural do revestimento => Kr = 1,70.

Temos

$$Hb = (17,00 \times 1,70) - (8 \times 1,70) \text{ cm};$$

$$Hb = (28,90 - 13,60) \text{ cm};$$

Hb = 15,30 cm; => Aproximando-se para

<b>Hb =</b>	<b>17 cm</b>		
-------------	--------------	--	--

Confirmando-se assim a altura da base de 17 cm.

#### 5.6.3.5. ESPESSURA DA CAMADA DE AREIA

Admitindo-se a inequação proposta pelo método utilizado temos:  $E \geq Rkr +$

$Bkb + Sks$

$E \geq$	$(R \times kr) + (B \times kb) + (S \times ks)$
----------	---

$$(S \times ks) = (R \times kr) - (B \times kb) \quad \text{cm}$$

$$S = [(R \times kr) - (B \times kb)] / ks \quad \text{cm}$$

Onde:

R – espessura do revestimento => R=8 cm;

Kr – coeficiente estrutural do revestimento - Kr=1,7. B – espessura da base – 17 cm

Kb – coeficiente estrutural da base – Kb=1,0.

Ks – coeficiente estrutural da camada de areia => ks=0,8. Ca – espessura da camada de areia.

12/





*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

Temos:

$$Ca = \frac{[(R \times kr) - (B \times kb)]}{ks} \text{ cm}$$

$$Ca = [(8 \times 1,7) - (17 \times 1,0)] / 0,8$$

$$Ca = [(13,6) - (17,0)] / 0,8$$
$$= (-3,4) / 0,8$$

Ca = 4,25 cm aproximando-se para

—

Ca =

Como a pavimentação será a maior parte para veículos leves como automóveis, Vans, Kombi e a camada da base h=20 cm e a altura total do pavimento em Ht=25 cm, podemos adotar a camada de areia de 5 cm, inclusive sendo a pavimentação articulada tomaremos a espessura da areia => Ca=5cm.

**Artigo XXXI. Revestimento**

Admitido para o pavimentação articulada retangular com h=8 cm; Camada de assentamento em base de areia = 5 cm.



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

Base de solo compactação controlada Proctor 95% (Arenoso) - altura 17 cm. Altura da base = 17 cm + areia = 5 cm + blockret = 8 cm.

Altura total de 30 cm.

Do ponto de vista dos autores pesquisados a base, por ser a camada que protege o subleito, obtivemos 17 cm, iremos adota o que sugere os autores daí iremos permanecer a base de **17 cm**.

#### **5.6.3.6. DADOS DO PAVIMENTO ARTICULADO QUE SERÁ ADOTADO**

O Piso Intertravado é destinado ao revestimento do pavimentos de áreas externas, tais como:

- Via Interna;
- Estacionamentos.

Para o pavimento foi adotado o tipo que atenda às Normas NBR 9781 e NBR 15953, e terá as seguintes especificações:

#### **Artigo XXXII. Modelo:**

Foi adotado o modelo tipo retangular.

#### **Artigo XXXIII. Aplicações:**

Aplicado em pavimentos de áreas externas.

#### **Artigo XXXIV. Desempenho tipo retangular:**

- Resistência: 35 e 50 MPA;
- Rendimento: 50 peças/m<sup>2</sup>.

#### **Artigo XXXV. Cor escolhida:**

Cor natural.



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

**Artigo XXXVI. Dimensões fabricadas:**

- Dimensões de (10 x 20 x 8) cm, ou;
- Dimensões de (10 x 20 x 10) cm.

**Dimensões adotadas**

**Dimensões de (B x L x H) => (10 x 20 x 8) cm.**

**Espessuras indicadas para cada tipo de uso:**

**Espessura de 6 cm:**

Tráfego leve de pedestre. Exemplo:  
calçados e caminhos;

**Artigo XXXVII. Espessura de 8 cm:**

Tráfego de veículos e caminhões leves.

Exemplo: ideal para condomínios e ruas com média movimentação de veículos.

**Artigo XXXVIII. Espessura de 10 a 12 cm:**

Tráfego mais intenso.

Exemplo: ideal para ruas com mais movimento de pedestres e veículos, inclusive calçadas.

### **5.6.3.7. CAMADA DE ASSENTAMENTO**

A execução da base será em arenoso compactado com espessura de 12 cm e sobre esta camada será espalhada a areia com 5 cm de espessura, esta deve ser nivelada e pronta para receber a pavimentação articulada.

O espalhamento deve ser feito em uma única operação, evitando a segregação.

### **5.7. PAVIMENTAÇÃO ARTICULADA (INERTRAVADOS)**

### **5.8. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS**



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

A pavimentação articulada (intertravado) tipo retangular espessura de 8 cm tem sua homogeneidade e formas bem definidas permitem o assentamento, de maneira que haja transferência de carga de um bloco aos adjacentes, o que alivia as pressões unitárias transmitidas ao sub-leito e a base, reduzindo assim as possibilidades de deformações.

### **5.8.1. BASE DA PAVIMENTAÇÃO**

#### **5.8.1.1. Base da pavimentação:**

A base é construída de material granular e ou arenoso com espessura de 17 cm, compactada e será executada após a finalização da terraplanagem.

#### **5.8.1.2. Subleito**

O subleito é constituído do solo resultante da terraplanagem com a elaboração de corte e aterros compactados.

### **5.8.2. INSTALAÇÃO**

#### **5.8.2.1. Instalação**

##### **Tipo fileira**

O estilo fileira é o mais simples entre os tipos de instalação e as peças retangulares são colocadas lado a lado, como se formassem uma fila indiana.



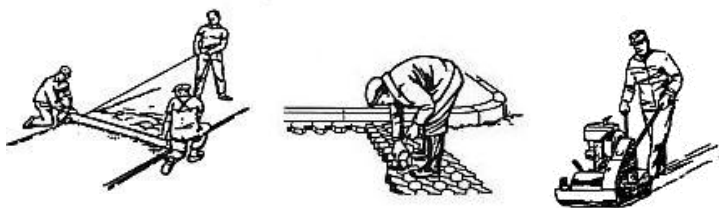
As peças são encaixadas lado a lado sem o uso de rejuntas e/ ou argamassa e isso deixa o processo de instalação mais rápido e simples. Essa ausência de material colante entre as peças também é uma vantagem no caso de reparos no subsolo, já que as peças podem ser removidas facilmente e após o reparo é só reinstalar o piso intertravado novamente.



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

A colocação dos blocos deve ser iniciada somente após a conclusão dos serviços de drenagem e preparo das camadas subjacentes.

Os blocos da pavimentação articulada (intertravado)s são assentados sobre uma camada de areia, com espessura de 5 cm, devendo ser dispostos o mais próximo possível uns dos outros, de maneira a garantir o Intertravamento.



Os arremates são feitos com peças especiais.

Pequenos espaços existentes entre os pavimentação articulada (Intertravado) e as

bordas de acabamento do pavimento tais como meios-fios, devem ser completados com argamassa de cimento e areia, se forem frestas mais largas do que 1 (um) centímetro.

Concluído o assentamento, a cada pequeno trecho o pavimento deverá ser submetido à ação de placa vibratória ou de pequenos rolos vibratórios, para adensamento do colchão de areia e eliminação de eventuais desníveis.

A liberação do tráfego pode ser então, imediata.

### **5.8.2.2. Drenagem**

Na drenagem o encaixe lado a lado das peças faz com que fique pequenos espaços entre os bloquetes e isso facilita a absorção de água pelo solo. O uso do piso intertravado é indicado para evitar alagamentos e para projetos sustentáveis, uma vez que o piso não impermeabiliza o solo.

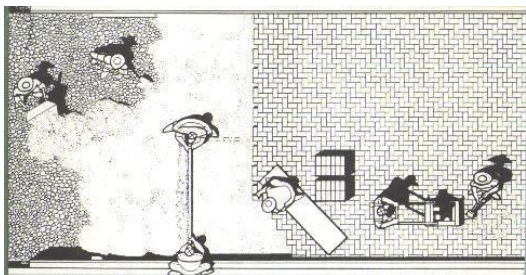
### **5.8.2.3. Rejuntamento**

O rejuntamento do piso intertravado será feito com areia grossa aplicado com vassoura e deverá ser retirado os excessos.



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

O pavimento em pavimentação articulada (intertravado) praticamente não exige trabalho de conservação.



Os serviços restringem-se praticamente aos vazamentos de canalização e de eventuais recalques do subleito, casos em que são removidos apenas os blocos necessários.

Efetuada as correções, tais blocos são recolocados.

Sendo o reassentamento dos blocos de pavimentação articulada (Intertravado) bem feito, não fica sequer vestígio de execução dos reparos.

**Artigo XL.**

**5.9. MEIO FIO**

O meio fio será em concreto do tipo DNER, assentados sobre base de areia e cravejado com cimento e areia no traço 1:3.

#### **Artigo XLI. Definição**

O meio-fio é um elemento pré-moldado em concreto destinado a separar a faixa de pavimentação da faixa de passeio.

#### **Artigo XLII. Materiais**

O concreto utilizado deve atender as NBR 6118(1), NBR 12654(2) e NBR 12655(3). O concreto deve ser dosado racionalmente e deve possuir a seguinte resistência:

- Meios-fios pré- moldados: fck 20 MPa;

#### **Artigo XLIII. Execução**

Os meios-fios devem ser executados em peças de 1,00 m de comprimento, as quais devem ser vibradas até seu completo adensamento e, devidamente curadas antes de sua aplicação.

Seu comprimento deve ser reduzido para a execução de segmentos em curva.

O concreto empregado na moldagem dos meios-fios, deve possuir resistência mínima de 20 MPa no ensaio de compressão simples, aos 28 dias.

Para o assentamento dos meios-fios o terreno de fundação deve estar com sua superfície devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se liso e isento de partículas soltas ou sulcadas e, não deve apresentar solos turfosos, micáceos ou que contenham substâncias orgânicas. Devem estar, também, sem quaisquer de infiltrações d'água ou umidade excessiva.

Para efeito de compactação, o solo deve estar no intervalo de mais ou menos 1,5% em torno da umidade ótima de compactação, referente ao ensaio de Proctor Normal.

Não é permitida a execução dos serviços durante dias de chuva.

Após a compactação, deve-se umedecer ligeiramente o terreno de fundação para o lançamento do lastro.

O lastro deve ser apiloado, convenientemente, de modo a não deixar vazios.



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

O assentamento dos meios-fios deve ser feito antes de decorrida uma hora do lançamento do concreto da base.

As peças devem ser escoradas, nas juntas, por meio de bolas de concreto com a mesma resistência da base.

Depois de alinhados os meios-fios, deve ser feita a colocação os elementos de drenagem, utilizando-se concreto com plasticidade e umidade compatível com seu lançamento nas formas, sem deixar buracos ou ninhos.

**Artigo XLIV. Geometria e Acabamento**

O controle da geometria deve ser executado através dos seguintes procedimentos:

- Nivelamento do fundo da vala para execução dos meios-fios de 5 m em 5 m;
- Nivelamento dos meios fios de 5 m em 5 m;
- Alinhamento do meio-fio de 5 m e 5 m e entre eles com fio de arame, nos trechos retos;

As condições de acabamento devem ser verificadas visualmente.

## 5.10. GUIA DE PAVIMENTAÇÃO ARTICULADA (INTERTRAVADO)

As guias de concreto serão executadas em concreto de 15 Mpa, dimensões ((7x20x100) cm, que servirão de guias para as pavimentações articuladas com os jardins e pavimentação articulada onde não tenha meio fio.

## 6. NORMAS UTILIZADAS

O presente projeto de Pavimentação foi elaborado observando-se as seguintes Leis, Normas Técnicas e Códigos:

- Lei que regulamenta os limites para as cargas máximas legais é a chamada lei da Balança tendo como número original 5-105 de 21/09/66 do CNT (Código Nacional de Trânsito), que depois foi alterada por:  
- Decreto Nº 62.127 de 16/10/68;
- Com modificações introduzidas pelo Decreto Nº 98.933 de 07/02/90;
- Lei Nº 7.408 de 25/01/85, que fixava uma tolerância máxima de 5%.
- Código de Trânsito Brasileiro através da Lei No 9.043 de 23/09/97 e da Resolução No 12 de 6/12/98. do CONTRAN que regulamentou as cargas máximas legais no Brasil.

## 7. COMPOSIÇÃO DO PREÇO





*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

Este preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução do pavimento conforme especificações e projeto, incluindo carga, transporte e descarga dos blocos de cimento no local indicado no projeto, serviços de assentamento, rejuntamento, nivelamento, compactação e arremates.

---

Responsável Técnico

HILDEBRANDO MIRANDA DE SOUZA CAU-BA  
Nº A1386-2

1

**PROJETO EXECUTIVO MEMORIAL DESCRITIVO TERRAPLANAGEM**



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA*  
*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*  
*UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB*  
*TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

**Obra Módulo do Sistema da UESB de Rádio e Televisão  
Educativas - SURTE**  
  
**Endereço: Campus Universitário da Universidade  
Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**

**Resp. Técnico:**  
Hildebrando Miranda de  
Souza  
CAU-BA Nº A1386-2

**Cód.Doc.: P19049-UESB-TRP-MD-001-R00**

**Data: 23/01/2020**

<b>REV</b>	<b>POR</b>	<b>DATA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
00	TRIUNFO	23/01/2020	Emissão Inicial



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

**SUMÁRIO**

MEMORIAL DESCRITIVO DE TERRAPLANAGEM.....	3
1. INTRODUÇÃO.....	3
2. CONDIÇÕES GERAIS.....	3
2.1. DIVERGÊNCIAS.....	3
3. CARACTERÍSTICAS URBANAS.....	4
3.1. LOCALIZAÇÃO.....	4
3.2. CARACTERÍSTICAS DO TERRENO.....	4
3.3. INFRAESTRUTURA URBANA.....	4
4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.....	4
4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES.....	4
4.1.1. DESTOCAMENTO E LIMPEZA.....	4
4.1.1.1. Destocamento.....	5
4.1.1.2. Limpeza.....	5
4.1.2. LOCAÇÃO DE OBRA.....	5
5. TERRAPLANAGEM.....	6
5.1. MOVIMENTO DE TERRA.....	6
5.1.1. CORTE E ATERRO.....	7
5.1.2. TAXA DE EMPOLAMENTO.....	8
5.1.3. ATERRO COMPACTADO.....	8
5.1.4. BASE DA PAVIMENTAÇÃO.....	9
5.1.4.1. Base da pavimentação.....	9
5.1.4.2. Subleito.....	9
6. COMPOSIÇÃO DO PREÇO.....	9

4



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA*  
*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*  
*UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB*  
*TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

## **MEMORIAL DESCRITIVO DE TERRAPLANAGEM**

### **1. INTRODUÇÃO**

Este memorial consta de elementos e informações necessárias à compreensão do projeto de terraplanagem e especificação técnica para o entorno do Módulo do Sistema da UESB de Rádio e Televisão Educativas - SURTE, localizado no Campo Universitário da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, Bahia.

Ao descrevermos alguns processos construtivos utilizados em obras de construção civil, procuramos indicar procedimentos utilizados na região, razão pela qual processos e terminologias podem diferir em certos casos.

Falhas e omissões fatalmente poderão existir, face aos vastos e complexos projeto que fazem parte os Memoriais Descritivos e Peças Gráficas que foram elaboradas.

### **2. CONDIÇÕES GERAIS**

A execução dos serviços contratados e aqui descritos obedecerá rigorosamente às normas em vigor da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas, às exigências das Concessionárias de Serviços Públicos e às especificações dos fabricantes dos materiais, quanto ao seu modo de aplicação e utilização, além da legislação vigente aplicável Municipal, Estadual e Federal.

Todas as marcas aqui especificadas serão referenciais dos materiais a serem utilizados, admitindo-se, entretanto, eventuais alterações das especificações com aprovação expressa da Fiscalização que, no caso, exigirá a substituição destes por outros comprovadamente similares em preço e qualidade. Serão considerados como similares dois materiais que desempenhem idêntica função construtiva e apresentem as mesmas características técnicas e estéticas.

Deverão ser empregados materiais e equipamentos novos, de 1ª qualidade e de acordo com o especificado, cabendo à fiscalização impugnar quaisquer materiais e/ou serviços que não satisfaçam às condições contratuais em caso da falta de algum material, ou da impossibilidade da execução do especificado, deverá a contratada apresentar as justificativas e opções para análise e aprovação da fiscalização. a não observância do acima exposto poderá acarretar a retirada do material e/ou a demolição de um serviço já executado, sem ônus para o fiscalização.

#### **2.1. DIVERGÊNCIAS**

Caso ocorram divergências entre os documentos que fazem parte do processo construtivo (memorial, normas, representação gráfica), fica estabelecido que:



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**TOMADA DE PREÇOS 002/2020**

- Em caso de divergência entre as cotas (medidas) dos desenhos e suas dimensões em escala, a equipe técnica deverá ser consultada;
  - Em caso de divergências entre desenhos com datas diferentes, prevalecerão aqueles com datas mais recentes;
  - Em caso de divergência entre os desenhos dos projetos e o presente memorial, prevalecerão os primeiros. Deve-se salientar que, nesta situação, a equipe técnica deverá ser consultada a respeito;
  - Somente deverão ser quantificados e orçados os itens cuja quantidade seja apresentada pelo projeto,
- 
- As convenções lançadas em planta e a simbologia utilizada para representar os elementos do espaço urbano estão identificadas na legenda correspondente no lado direito da prancha, acima do carimbo.

O projeto proposto resultou em um plano de pavimentação das vias, estacionamento, dos passeios, de iluminação da área e de inserção de edificações e espaços públicos para convívio dos seus servidores.

O traçado da gleba encontra-se definido em sua totalidade pelo traçado viário interno através de rua de acesso e vias destinadas aos estacionamentos.

Há o meio-fio no seu contorno onde existem vias de acesso porém em algumas partes poderão ser necessários pequenos reparos.

### 3. CARACTERÍSTICAS URBANAS

#### 3.1. LOCALIZAÇÃO

O terreno faz parte do Campus Universitário da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, na parte frontal com meio fio e a rua Três, na parte do fundo também com meio fio e lindeira com a via de acesso aos outros equipamentos comunitários.

#### 3.2. CARACTERÍSTICAS DO TERRENO

O SURTE está implantado em um terreno com formato irregular protegido por meios fios e construções sem vegetação rasteira e composto com árvores na parte frontal, onde sob elas iremos localizar um grande passeio e 02 (duas) área de descanso e lazer dos funcionários.





*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA*  
*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*  
*UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB*  
*TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

### **3.3. INFRAESTRUTURA URBANA**

O local onde será implantado o prédio é atendido pelos serviços públicos de água potável, energia elétrica, telefone, transporte público.

## **4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

Estas especificações têm por objetivo estabelecer as condições básicas para o fornecimento e aplicação de materiais necessários à execução dos serviços propostos.

### **4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **4.1.1 DESTOCAMENTO E LIMPEZA**

##### **4.1.1.1. Destocamento**

Compreendem os serviços de limpeza de terreno, que objetivam a remoção, na área destinada à implantação da obra, das obstruções naturais ou artificiais, tais como arbustos, tocos, raízes, entulhos, matacões, etc.

##### **4.1.1.2. Limpeza**

A limpeza compreende as operações de escavação ou outro processo equivalente, para remoção total da camada superficial, que possa acarretar prejuízos à obra.

Os materiais provenientes da limpeza serão juntados e removidos para fora do canteiro de obras, devendo ser depositado em local permitido pela municipalidade local.

Em caso de existência de elementos de composição paisagística assinalados no projeto, estes deverão ser preservados.

Nenhum movimento de terra poderá ser iniciado enquanto os serviços de limpeza não estiverem totalmente concluídos.

O controle das operações de limpeza será feito por apreciação visual da qualidade dos serviços.



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

As operações de destocamento e limpeza, compreendem no corte e na remoção de toda a vegetação e serão executadas mediante utilização de equipamentos mecânicos adequados, função da densidade e tipo de vegetação, complementadas com o emprego de serviços manuais, devendo ser atingida a espessura média de 15 cm de camada de restos vegetais – orgânicos, abaixo do nível do terreno natural.

O controle das operações de limpeza do terreno devem ser feitos por apreciação visual da qualidade dos serviços.

É encargo do executor a remoção regular, transporte e espalhamento do material inservível para área de botafora externo à área do terreno (autorizado pela FISCALIZAÇÃO) sob ônus e responsabilidade da Contratada.

Todas as determinações de execução, incluindo os controles tecnológicos e os demais de ordem geral, deverão seguir as recomendações gerais da Norma específica do DNIT.

Os serviços deverão ser efetuados em toda a área onde será feita a terraplanagem.

#### **4.1.2. LOCAÇÃO DE OBRA**

A locação será executada por profissional habilitado (utilizando instrumentos e métodos adequados), que deverá implantar marcos (estacas de posição) com cotas de nível perfeitamente definidas para a demarcação dos eixos.

A locação terá de ser global sobre um ou mais quadros de madeira (gabaritos), que envolvam o perímetro da obra.

As tábuas que compõem este quadro deverão ser niveladas, bem fixadas e travadas para resistirem à tensão dos fios de demarcação, sem oscilar nem fugir da posição correta.

#### **5. TERRAPLANAGEM**

##### **5.1. MOVIMENTO DE TERRA**

Execução de aterro compactado, com material oriundo de corte em área próxima ao local de aplicação ou proveniente de jazida de empréstimo, de modo a conformar o terreno natural com as cotas estabelecidas em projeto de arquitetura.

Tabela do movimento de terra do SURTE



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**TOMADA DE PREÇOS 002/2020**

SISTEMA DA UESB DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVAS - SURT						Rev . 00	
SEÇÕES DE IMPLANTAÇÃO							
SEÇÃO S	DISTANCIA (m)	SERVIÇOS (M <sup>3</sup> )		TOTAL (M <sup>3</sup> )			
		CORTE (m <sup>2</sup> )	ATERRAMENTO (m <sup>2</sup> )	CORTE (m <sup>3</sup> )	ATERRAMENTO (m <sup>3</sup> )	BOTA FORO (m <sup>3</sup> )	EMPRÉSTIMO (m <sup>3</sup> )
S0		0,00	0,00				
	5,00			20,73	0,00	20,73	-
S1		8,29	0,00				
	5,00			54,85	5,03	49,83	-
S2		13,65	2,01				
	5,00			71,03	15,40	55,63	-
S3		14,76	4,15				
	5,00			73,80	11,30	62,50	-
S4		14,76	0,37				
	5,00			51,50	1,63	49,88	-
S5		5,84	0,28				
	5,00			33,65	1,93	31,73	-
S6		7,62	0,49				
	5,00			54,35	2,80	51,55	-
S7		14,12	0,63				
	5,00			76,23	2,03	74,20	-
S8		16,37	0,18				
	5,00			64,38	2,28	62,10	-
S9		9,38	0,73				
	5,00			55,83	2,38	53,45	-
S10		12,95	0,22				
	5,00			47,93	1,85	46,08	-
S11		6,22	0,52				
	5,00			57,40	1,88	55,53	-
S12		16,74	0,23				
	5,00			126,48	0,58	125,90	-
S13		33,85	0,00				
	5,00			105,50	0,00	105,50	-
S14		8,35	0,00				
	5,00			20,88	53,23	-	32,35
S15		0,00	21,29				
	5,00			25,83	53,23	-	27,40
S16		10,33	0,00				
	5,00			77,18	0,00	77,18	-
S17		20,54	0,00				
	5,00			91,60	0,00	91,60	-
S18		16,10	0,00				
	5,00			40,25	0,00	40,25	-





*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA*  
*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*  
*UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB*  
*TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

**5.1.1. CORTE E ATERRO**

A escavação do terreno será executada em conformidade com os elementos técnicos fornecidos pelos projetos de arquitetura, fundações, estrutura de concreto e instalações, devendo ser obedecidos os níveis e as especificações constantes nos projetos.

A escavação será precedida da execução dos serviços de limpeza do terreno e se processará mediante a previsão da utilização adequada ou rejeição dos materiais extraídos.

Assim, apenas serão transportados para constituição dos aterros, os materiais que, pela classificação e caracterização efetuadas na escavação, sejam compatíveis com os especificados para a execução dos aterros.

Caso não seja constatada a conveniência técnica e econômica da utilização destes materiais, a contratada deverá providenciar sua substituição por materiais compatíveis.

O acabamento da superfície da área escavada será procedido mecanicamente, de forma a alcançar os níveis previstos no projeto de arquitetura.

A execução de aterros compactados deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados, atendendo às condições locais.

A compactação deve ser necessariamente mecânica, sendo permitido o emprego de equipamentos de compactação manual em locais inacessíveis a maquinário de maior porte somente com a aprovação da Fiscalização.

O material para os aterros provirá de áreas de empréstimo ou de locais onde estejam sendo executados cortes, devendo ser indicados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização. É vetada a utilização de solos com presença de matéria orgânica ou vegetal.

Antes do lançamento de cada camada, o solo natural deverá ser escarificado com gradeamento, produzindo ranhuras ao longo da camada superficial do terreno.

O lançamento deverá ser feito em camadas sucessivas, cuja espessura não exceda 20 cm antes de compactado.

Essa espessura poderá ser alterada pela Fiscalização em função das características do equipamento e do material empregado.

Deverá ser empregada energia de compactação compatível com o tipo de solo e da edificação, a fim de garantir um grau de compactação de, no mínimo, 95% com referência ao ensaio de compactação normal de solos, conforme a NBR 7182.

As camadas que não tenham atingido as condições mínimas de compactação, ou estejam com espessura maior que a especificada, serão escarificadas, homogeneizadas, levadas à umidade adequada e novamente compactadas, antes do lançamento da camada sobrejacente.



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

O controle tecnológico do aterro será procedido de acordo com a NBR 5681 – “Controle Tecnológico da Execução de Aterros em Obras de Edificações”, levando em conta as exigências do projeto e das especificações próprias da obra.

Os equipamentos a serem utilizados nas operações de escavação serão selecionados, de acordo com a natureza e classificação do material a ser escavado e com a produção necessária da fundação e estrutura.

Os serviços serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural e deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas.



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA*  
*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*  
*UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB*  
*TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

Sempre que a Fiscalização tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos da estrutura, poderá solicitar provas de carga para avaliar a qualidade da resistência das peças.

#### 5.1.2. TAXA DE EMPOLAMENTO

Segundo o livro Como Preparar Orçamentos de Obras, de Aldo Dórea Mattos, publicado pela Editora PINI, cada tipo de solo possui uma taxa de empolamento será:

- **MATERIAL E EMPOLAMENTO (%)**
- Rocha detonada - E 50%;
- Solo argiloso - E 40%;
- Terra comum- E 25%;
- Solo arenoso seco - E12%.

#### 5.1.3. ATERRO COMPACTADO

No aterro compactado requer a utilização de equipamentos adequados para prática tecnológica.

A compactação do aterro deve atingir índice de 100%.

A compactação dos materiais de empréstimo deve ser em camadas igual e não superior a 20 cm até o final da cota estabelecida em projeto.

Execução de aterro compactado, com material oriundo de corte em área próxima ao local de aplicação ou proveniente de jazida de empréstimo, de modo a conformar o terreno natural com as cotas estabelecidas em projeto de arquitetura.

#### **Alerta Importante:**

A empresa deverá fazer uma Visita Técnica ao local da Obra, objeto contratual, coletar informações sobre a existência ou não de material de aterro estocado em área próxima ao local de aplicação.

Caso tenha sido estocado material para execução do aterro, a empresa deverá compor o preço de execução do aterro sem a inclusão de custos relativos as operações com jazida de empréstimo.

Caso não exista o material em estoque a empresa deverá incluir no preço unitário do serviço, todos os encargos necessários relativos ao material oriundo de jazida de empréstimo.

Os serviços de aterro, nas áreas a serem pavimentadas com intertravados, deverão empregar material com CBR não inferior a 16%, e expansão inferior a 2%.

Serão executados até o nível do subleito, em camadas de espessura máxima de 20 cm, até atingir grau de compactação maior ou igual a 95% do Proctor Modificado.

As demais áreas deverão ser compactadas com a energia de 90% do Proctor Modificado e não deverá ser permitido o emprego de solos de baixa capacidade de suporte e de expansão superior a 4%.



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

Todas as determinações de execução, incluindo os controles tecnológicos e os demais de ordem geral, deverão seguir as recomendações gerais da Norma específica do DNIT.

O material proveniente de jazida de empréstimo, deverá estar incluída todas as operações de limpeza e escavação do material na jazida de empréstimo, carga do material, o transporte, a descarga, o espalhamento, o umedecimento ou aeração, a homogeneização, além da compactação.

#### **5.1.4. BASE DA PAVIMENTAÇÃO**

##### **5.1.4.1. Base da pavimentação:**

A base é construída de material granular e ou arenoso com espessura de 17 cm, compactada e será executada após a finalização da terraplanagem.

##### **5.1.4.2. Subleito**

O subleito é constituído do solo resultante da terraplanagem com a elaboração de corte e aterros compactados.

#### **6. COMPOSIÇÃO DO PREÇO**

Este preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução do pavimento conforme especificações e projeto, incluindo carga, transporte e descarga dos paralelos no local indicado no projeto, serviços de assentamento, rejuntamento, nivelamento, compactação e arremates.

---

Responsável Técnico

Hildebrando Miranda de Souza  
CAU-BA Nº A1386-2



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

**PROJETO EXECUTIVO MEMORIAL DESCRITIVO**

**PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

<b>Obra: MÓDULO DO SISTEMA DA UESB DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVAS – SURTE – VITÓRIA DA CONQUISTA /BA Endereço: CAMPUS UNIVERSITÁRIO- UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA-UESB</b>			<b>Resp. Técnico: HILDEBRANDO MIRANDA CAU- BA A1386-2</b>
<b>Cód.Doc.: P19049-UESB-ELE-MD-001-R01</b>			<b>Data: 14/01/2020</b>
<b>REV</b>	<b>POR</b>	<b>DATA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
00	TRIUNFO	14/01/2020	Emissão Inicial
01	TRIUNFO	13/02/2020	Atendendo análise técnica do dia 03/02/2020
02	TRIUNFO	13/04/2020	Atendendo Comentário Da SUPAT



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020*



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**TOMADA DE PREÇOS 002/2020**

MEMORIAL DESCRITIVO - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	3
1.0 INTRODUÇÃO.....	3
2.0 NORMAS TÉCNICAS.....	3
3.0 CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
4. PREMISSAS DE PROJETO.....	4
5. DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PROJETADO.....	5
6. ILUMINAÇÃO EXTERNA.....	5
6.1. METODOLOGIA.....	5
6.2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....	5
6.3. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	5
6.4. POSTES, LÂMPADAS E LUMINÁRIAS.....	6
6.4.1. POSTES.....	6
6.4.1.1. ATERRAMENTO DE POSTES METÁLICOS.....	6
6.4.2. TECNOLOGIA LED.....	6
6.4.3. LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED.....	7
6.5. RESULTADOS.....	8
6.5.1. SURTE.....	8
6.5.2. LUMINÂNCIA MED, ILUM. MÉDIA HORIZONTAL E ILUM. MÉDIA MÍNIMA.....	10
7. QUEDA DE TENSÃO CIRUCUITOS DE ILUMINAÇÃO.....	11
8. CRITÉRIOS PARA DIMENSIONAMENTOS.....	11
8.1 DIMENSIONAMENTO DOS CONDUTORES.....	11
8.1.1 SEÇÕES MÍNIMAS.....	11
8.1.2 CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE.....	12
8.1.3 QUEDA DE TENSÃO ADMISSÍVEL.....	12
8.2 DIMENSIONAMENTO DOS DISJUNTORES.....	13
8.3 DIMENSIONAMENTO DOS CONDUTOS.....	13
9. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS.....	13
9.1 ELETRODUTOS.....	13
9.2 CAIXAS DE PASSAGENS.....	13
9.3 CONDUTORES.....	13
9.3.1 CIRCUITOS TERMINAIS.....	13
9.3.2 CIRCUITOS DE ALIMENTAÇÃO.....	14
9.4 DISPOSITIVOS SUPRESSORES DE SURTOS (DPS).....	14
9.5 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS.....	14
9.6 DISPOSITIVOS DIFERENCIAIS RESIDUAIS (DR).....	14
9.7 QUADROS.....	15
10. QUADRO DE CARGAS.....	16



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

## **MEMORIAL DESCRITIVO - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

### **1.0 INTRODUÇÃO**

O presente memorial tem por objetivo descrever as soluções projetadas para as instalações elétricas para o projeto de urbanização a ser implantado na Universidade Estadual Do Sudoeste Da Bahia-UESB situada em Vitória Da Conquista - BA. Assim como especificar os materiais e serviços a serem executados para a construção.

O projeto de instalação elétrica é composto por este memorial e a prancha na qual está contida as representações gráficas, portanto para a devida compreensão do projeto é imprescindível à consideração de ambos os elementos. Em caso de dúvidas entre os requisitos estabelecidos no presente memorial e os requisitos estabelecidos nos demais documentos do projeto o projetista deverá ser consultado.

#### **As intervenções elétricas para esta urbanização consiste em realizar a alimentação elétrica da iluminação externa das áreas comuns.**

Tendo em vista que a iluminação pública está diretamente ligada a segurança pública atuando inibindo a criminalidade, além de contribuir com a estética, fluidez no tráfego e a funcionalidade dos espaços urbanos, tal iluminação foi pensada visando a melhor relação entre custos e benefícios respeitando as normas técnicas vigentes e considerando as tecnologias disponíveis no mercado.

### **2.0 NORMAS TÉCNICAS**

3/16

O presente projeto foi elaborado de acordo com às normas vigentes da ABNT e as normas locais da concessionária de energia elétrica.

Dentre as mais relevantes e que nortearam o serviço de desenvolvimento deste projeto destacamos:

- NBR 5410:2008 – Instalações elétricas de baixa tensão
- NBR IEC 60947-2:2013 – Dispositivo de manobra e comando de baixa tensão Parte 2: Disjuntores
- ABNT NBR 15465:2008 - Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão - Requisitos de desempenho
- NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.
- COELBA - SM04.08-01.003 12º Edição – Fornecimento de energia elétrica em tensão secundária de distribuição às edificações individuais.
- NBR 5101:2012 – Iluminação Pública

### **3.0 CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

As obras e suas instalações deverão ser entregues completas e em condições de funcionar plenamente. Deverão estar devidamente limpas e livres de entulhos de obra. A Construtora planejará e manterá as construções e instalações provisórias que se fizerem necessárias para o bom andamento da obra, devendo antes da entrega da mesma, retirá-las e recompor as áreas usadas. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as despesas





*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

com as instalações da obra, compreendendo todos os aparelhos, ferramentas, tapumes, andaimes, suporte para placas e outros.

Deverão ser empregados materiais e equipamentos de primeiro uso, de qualidade e de acordo com o especificado, cabendo à fiscalização impugnar quaisquer materiais e/ou serviços que não satisfaçam às condições contratuais. Em caso da falta de algum material,



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**TOMADA DE PREÇOS 002/2020**

ou da impossibilidade da execução do especificado, deverá a Contratada apresentar as justificativas e opções para análise e aprovação da Fiscalização. A não observância do acima exposto poderá acarretar à retirada do material e/ou a demolição de um serviço já executado, sem ônus para o CONTRATANTE.

Todas as marcas aqui especificadas serão referenciais dos materiais a serem utilizados, admitindo-se, entretanto, eventuais alterações das especificações com aprovação expressa da FISCALIZAÇÃO que, no caso, exigirá a substituição destes por outros comprovadamente equivalentes técnicos em preço e qualidade. Serão considerados como equivalentes técnicos dois materiais que desempenhem idêntica função construtiva e apresentem as mesmas características técnicas e estéticas indicadas pelo CONTRATANTE.

A mão-de-obra deve ser uniformizada e identificada por meio de crachás. É OBRIGATÓRIO o uso de EPI durante a execução dos serviços, sempre de acordo com as atividades que estiverem sendo desenvolvidas. O não cumprimento dessa exigência poderá acarretar em penalizações à CONTRATADA. A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança. A execução de serviços técnicos somente deverá ocorrer por profissional habilitado e os mesmos deverão estar identificados dentro do canteiro de obras junto à documentação da obra, conforme Normas Reguladoras do MT.

O CONTRATANTE deverá realizar verificação final das instalações elétricas conforme NBR 5410, Capítulo 7, com realização de inspeções, ensaios e apresentação de relatórios. Neste ato deverão ser executados os seguintes itens:

Inspeção visual, incluindo:

- ✓ Medidas de proteção contra choques elétricos;
- ✓ Medidas de proteção contra efeitos térmicos;
- ✓ Seleção das linhas elétricas;
- ✓ Ajuste e localização dos dispositivos de proteção;
- ✓ Localização dos dispositivos de seccionamento e comando;
- ✓ Identificação dos componentes;
- ✓ Execução das conexões;
- ✓ Acessibilidade.

4/16

Ensaio, incluindo:

- ✓ Continuidade dos condutores de proteção e das ligações equipotenciais;
- ✓ Resistência de isolamento da instalação elétrica;
- ✓ De funcionamento para quadros e dispositivos;

Caso ocorram modificações e/ou acréscimos em relação ao projetado durante a execução dos serviços a instaladora atualizará as plantas e memoriais, à medida que os serviços foram executados, cabendo-lhes entregar no final da obra um jogo completo de "As-Built". Tendo em vista que antes da execução de tais mudanças as mesmas deverão ser submetidas a avaliação do projetista e devem ser liberadas pela fiscalização.



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA*  
*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*  
*UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB*  
*TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

A elaboração do projeto aqui descrito teve por base as plantas de *as built* fornecidas pelo Campus Universitário-Universidade Estadual Do Sudoeste Da Bahia-UESB, assim como levantamentos cadastrais efetuados no local.

O escopo do projeto consiste na instalação de luminárias que fazem parte do projeto de urbanização da UESB.



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

## **5. DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PROJETADO**

**A alimentação para a rede de iluminação externa se dará através de um novo Quadro de Distribuição de Luz (QDL) a ser instalado próximo a recepção, conforme representação gráfica.**

A alimentação do Quadro Elétrico de Distribuição, QDL ficará a cargo e responsabilidade da UESB, devendo a mesma calcular a queda de tensão dos alimentadores e dimensionar corrente os cabos.

A edificação que abriga a UESB, possui tensão de operação de 380/220V a 60Hz.

## **6. ILUMINAÇÃO EXTERNA**

### **6.1. METODOLOGIA**

Foi utilizado o método gráfico utilizando o software DIALux®. Foi feita a modelagem das seguintes áreas: Estacionamento 1, Estacionamento 2, Estacionamento 3, Estacionamento 4, Casa de Força. Nestas modelagens foram introduzidos os pontos de iluminação propostos parametrizados segundo seus dados técnicos e obtidos os resultados gerados pelo software.

### **6.2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

O Módulo Do Sistema Da UESB De Rádio E Televisão Educativas - SURTE fica localizado na Rua Três, 474 – Candeias, Vitória Da Conquista – BA.

A UESB possui 57.600m<sup>2</sup> de área total, porém a área de circulação comum, alvo deste estudo de iluminação, é de 4.700,98m<sup>2</sup>.



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

### **6.3. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Após a execução da iluminação aqui proposta é necessário que seja seguidas as seguintes recomendações de manutenção:

- O valor da tensão elétrica de alimentação deverá estar próximo à nominal (220 V)
- As lâmpadas e luminárias deverão ser substituídas em períodos regulares, a serem definidos pela indicação de vida útil dos fabricantes.
- Deverá ser feita limpeza periódica das luminárias.
- O acionamento das luminárias se dará de forma automática com o uso de fotocélulas.

O fator de manutenção das luminárias varia conforme as condições locais e densidade de tráfego. Para o projeto em questão foi adotado o fator de manutenção de 0,80. É indicado a realização de manutenção sempre que a iluminância média atingir no máximo 70% do valor inicial.

Para que sejam mantidos os valores de iluminância média mínima e os valores do fator de uniformidade mínimo dos locais é imprescindível que as luminárias implantadas possuam curva fotométrica equivalente à especificada neste estudo. Tais curvas representam a distribuição da intensidade luminosa em um plano que passa através da luminária em função de diversos ângulos e a partir de uma direção determinada.

As luminárias serão instaladas fixadas a postes metálicos galvanizados cônicos desenvolvidos para iluminação pública, os mesmos terão altura útil de 8,00m quando instalados. Tais postes serão engastados em blocos de concreto no solo serão implantados a uma profundidade de 1,0m para os de 8,00m de altura útil.

As luminárias deverão ser instaladas sem nenhuma inclinação em relação ao plano horizontal, conforme representação gráfica do projeto.

As instalações elétricas devem ser dimensionadas de tal forma que a queda de tensão máxima seja de 3%.

Deverão ser utilizados condutores de cobre unipolares com isolamento EPE/XLPE 0,6-1kV do tipo ante-chama de fabricação Prisman ou equivalente técnico.

Deverão ser utilizados eletrodutos corrugado de polietileno de alta densidade (PEAD) acondicionados enterrados a uma profundidade mínima de 50cm.

### **6.4. POSTES, LÂMPADAS E LUMINÁRIAS**

#### **6.4.1. POSTES**

Postes Flangeado Cônico Contínuo Reto e Base de Concreto

O poste deve ser flangeado e atender a norma NBR-14744. Além de possuir:

- Tratamento por galvanização a fogo, conforme norma NBR-6323.
- Os postes serão fixados engastados no solo.



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

- Acabamento: galvanizado a fogo.

O poste Cônico Contínuo Reto deve ser fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 dobrada em prensa no formato de cone de seção circular.

#### **6.4.1.1. ATERRAMENTO DE POSTES METÁLICOS**

Cada postes com caixa de inspeção receberá uma haste de aterramento, conectada junto à base de cada poste, por um cabo de cobre nu #35,0 mm<sup>2</sup>, o qual deverá estar acondicionado junto ao eletroduto enterrado no solo (Profundidade de 50cm). As conexões entre os cabos da malha de terra e entre condutor e haste de terra será feita com solda exotérmica ou conector adequado.

6/16

"As hastes de aterramento a serem utilizadas deverão ser do tipo Copperweld de diâmetro nominal 5/8" x 2400 mm de comprimento com revestimento da camada de cobre de no mínimo 254 µm.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020

#### 6.4.2. TECNOLOGIA LED

**LED** é a sigla para "Light Emitting Diode", ou diodo emissor de luz. A iluminação a LED consiste basicamente em transformar energia elétrica em energia luminosa através da passagem de corrente elétrica por semicondutores, o que no caso das tecnologias convencionais era feito através de filamentos metálicos ou descargas de gases, desta forma reduzindo consideravelmente as perdas no processo.

No que se refere a iluminação pública a iluminação LED vem gradativamente substituindo as lâmpadas de vapor de descarga em alta pressão, proporcionando maior economia, vida útil e segurança.

No que se refere a economia deve-se ter em vista que a energia elétrica é um item representativo no montante das dispersas próprias de uma edificação e que a iluminação exterior é uma parcela considerável deste consumo. A utilização de luminárias LED em comparação as luminárias de vapor metálico representa uma economia na ordem de 61% gerando resultados a médio e longo prazo. Aliado a esse quesito a instalação de luminárias LED em qualquer ambiente requer menos manutenção que as demais tecnologias possuindo uma vida útil de 50.000h.

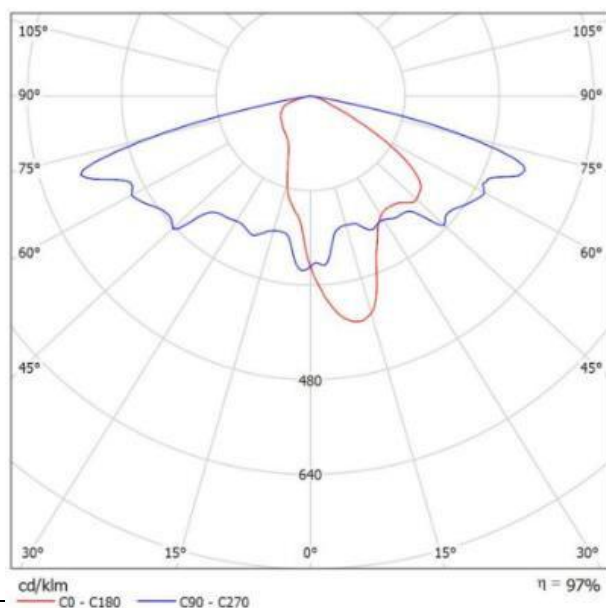
Em relação à segurança a tecnologia LED na iluminação pública gera maior conforto visual, contribuindo para que os indivíduos possuam maior desempenho visual. Outro ponto de destaque é que com esse tipo de tecnologia obtém-se altos índices de reprodução de cor (IRC). Inibindo a ação de assaltantes e vândalos, aumentando assim a sensação de segurança.

#### SEÇÃO XLIV.2

#### LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED.

6.4.3.

Serão utilizadas luminárias LED de corpo único em alumínio injetado com alta resistência mecânica e dissipação térmica, tensão 100 a 240V, frequência de 60Hz, fator de potência  $\geq 0,95$ , IRC  $\geq 70$ , taxa de harmônicas  $< 10\%$ , temperatura de cor de 5.000K e grau de proteção IP66, para as luminárias utilizadas terão 70W de potência e fluxo luminoso  $\geq 7700\text{Lm}$ , equipada com fotocélula para acionamento automático. A luminária utilizada imprescindivelmente deverá possuir curva fotométrica equivalente a figura abaixo.





*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

7/16

Figura 1 – Curva Fotométrica Luminária Pública LED.

Ref.: Luminária Urbana LED Selena, fabricação DEMAPE ou equivalente técnico.

## **6.5. RESULTADOS**

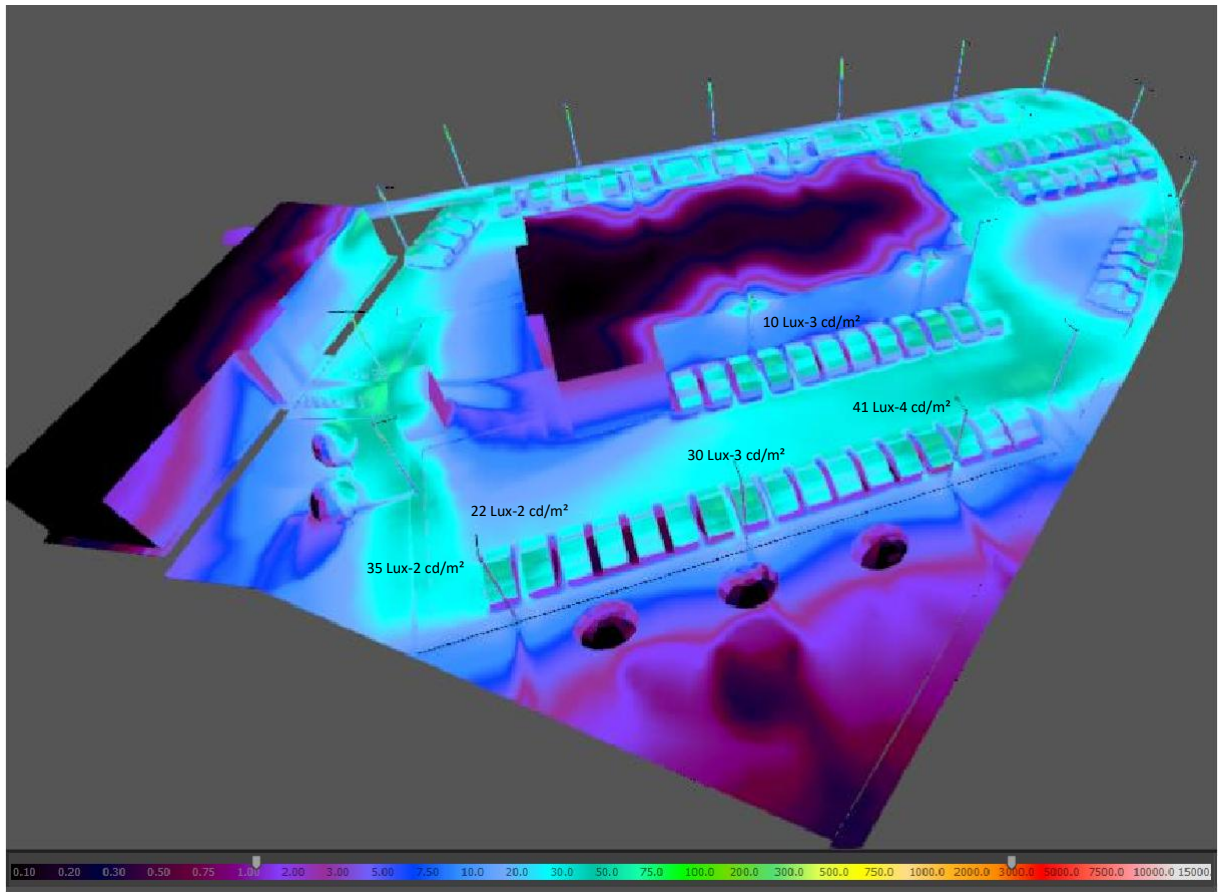
### **6.5.1. SURTE**







GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020





*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

Figura 2 – SURTE Nova Iluminação - Vista 1

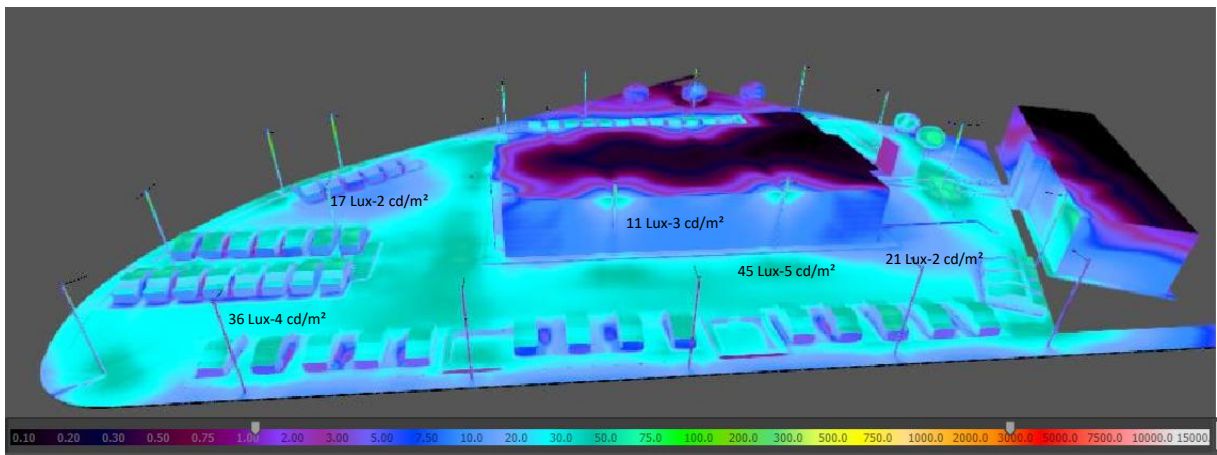
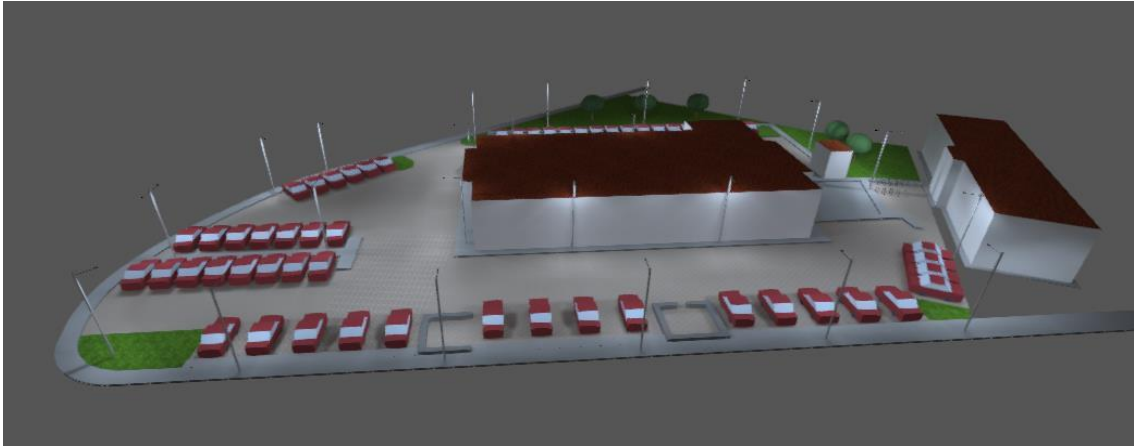
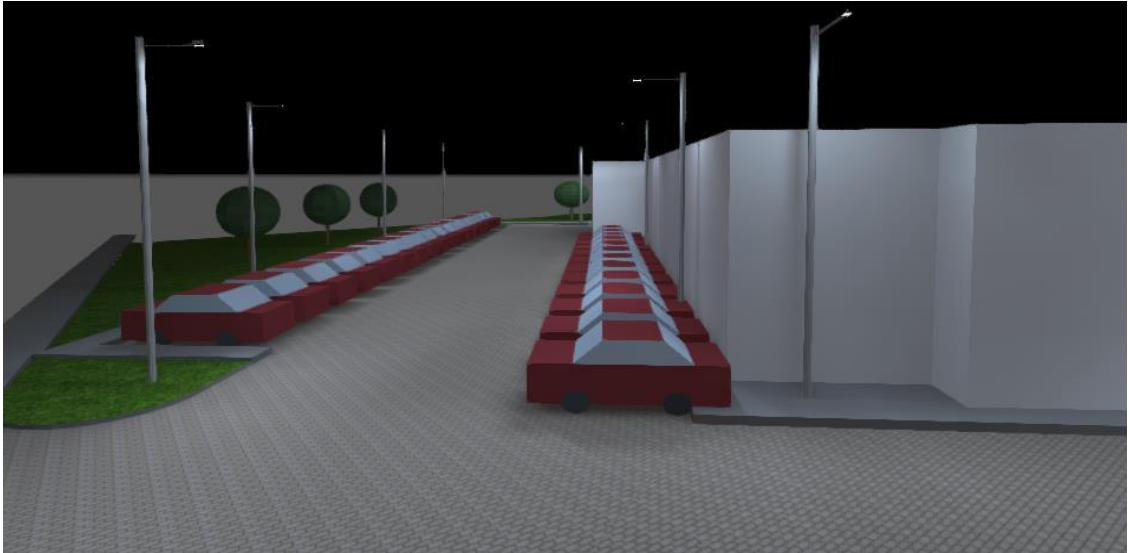


Figura 3 – SURTE Nova Iluminação - Vista 2



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020*





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020

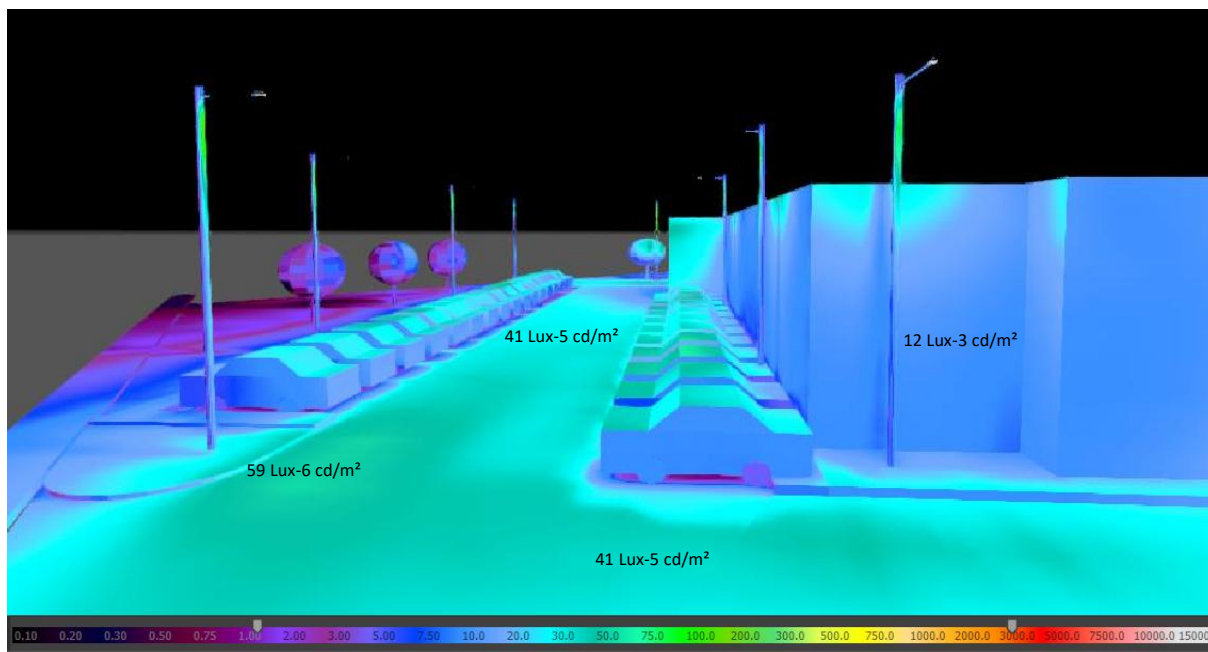


Figura 4 – SURTE Nova Iluminação - Vista 3

### 6.5.2. LUMINÂNCIA MED, ILUM. MÉDIA HORIZONTAL E ILUM. MÉDIA MÍNIMA

Os resultados acima, foram obtidos conforme a NBR 5101:2012, que estabelece os requisitos para iluminação de vias públicas.

#### SEÇÃO XLIV.3 LUMINÂNCIA MED – L<sub>MED</sub> [CD/M<sup>2</sup>]

É o valor médio da luminância na área delimitada pela malha de pontos considerada, ao nível da via.

#### Iluminância média mínima E<sub>med, mín</sub> [Lux]

São valores obtidos pelo cálculo da média aritmética das leituras realizadas, em plano horizontal, sobre o nível do piso e sob condições estabelecidas conforme a Seção 7. da NBR 5101:2012.

#### SEÇÃO XLIV.4 ILUMINÂNCIA MÉDIA HORIZONTAL E<sub>med</sub> [LUX]

Iluminância em serviço, da área delimitada pela malha de pontos considerada, ao nível da via, sobre o número de pontos correspondentes.

Conforme a norma citada acima, o estacionamento do SURTE, se encaixa em uma Via Local com velocidade máxima de 30km/h, com trânsito Leve (L), com uma classe de Iluminação V5 e P2.

Sendo assim, com base nas tabelas, "Tabela 3 – Requisitos de luminância e Uniformidade", "Tabela 5 –



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

Iluminância média mínima e uniformidade para cada classe de Iluminação” e “Tabela – 7 Iluminância média e fator de uniformidade mínimo para cada classe de iluminação”, tem-se que:

**Lmed** = 0,50 [cd/m<sup>2</sup>] p/ V5;

**Emed, mín** = 5 [Lux] p/ V5;

**Emed** = 10 [Lux] p/ P2

**resultados obtidos acima com o software DIALux® indicam que os valores estão dentro da norma estabelecida.**

10/16



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020

**7. QUEDA DE TENSÃO CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO**

CÁLCULO DE QUEDA DE TENSÃO TRECHO A TRECHO								
<b>*CIRCUITO 1</b>								
TRECHO	POTENCIA (VA)	TENSÃO (V)	CORRENTE (A)	DISTANCIA (m)	SEÇÃO (mm <sup>2</sup> )	QUEDA DE TENSÃO TRECHO (V)	QUEDA DE TENSÃO TRECHO (%)	QUEDA DE TENSÃO ACUMULADA (%)
1	74	220	0,34	57,00	6,00	0,11	0,05	0,05
2	148	220	0,67	73,00	6,00	0,29	0,13	0,18
3	222	220	1,01	95,00	6,00	0,57	0,26	0,44
4	296	220	1,35	136,00	6,00	1,09	0,50	0,94
5	370	220	1,68	163,00	6,00	1,63	0,74	1,68
6	444	220	2,02	201,00	6,00	2,41	1,10	2,78
<b>CONCLUSÃO:</b>		<b>QUEDA DE TENSÃO ADMISSIVEL, SEÇÃO DO CONDUTOR COMPATIVEL.</b>						
<b>*CIRCUITO 2</b>								
TRECHO	POTENCIA (VA)	TENSÃO (V)	CORRENTE (A)	DISTANCIA (m)	SEÇÃO (mm <sup>2</sup> )	QUEDA DE TENSÃO TRECHO (V)	QUEDA DE TENSÃO TRECHO (%)	QUEDA DE TENSÃO ACUMULADA (%)
1	74	220	0,34	57,00	4,00	0,17	0,08	0,08
2	148	220	0,67	73,00	4,00	0,44	0,20	0,28
3	222	220	1,01	106,00	4,00	0,96	0,43	0,71
4	296	220	1,35	151,00	4,00	1,81	0,82	1,54
5	370	220	1,68	186,00	4,00	2,79	1,27	2,81
<b>CONCLUSÃO:</b>		<b>QUEDA DE TENSÃO ADMISSIVEL, SEÇÃO DO CONDUTOR COMPATIVEL.</b>						
<b>*CIRCUITO 3</b>								
TRECHO	POTENCIA (VA)	TENSÃO (V)	CORRENTE (A)	DISTANCIA (m)	SEÇÃO (mm <sup>2</sup> )	QUEDA DE TENSÃO TRECHO (V)	QUEDA DE TENSÃO TRECHO (%)	QUEDA DE TENSÃO ACUMULADA (%)
1	74	220	0,34	14,00	4,00	0,04	0,02	0,02
2	148	220	0,67	53,00	4,00	0,32	0,14	0,16
3	222	220	1,01	80,00	4,00	0,72	0,33	0,49
4	296	220	1,35	113,00	4,00	1,36	0,62	1,11
5	370	220	1,68	143,00	4,00	2,15	0,98	2,08
6	444	220	2,02	30,00	4,00	0,54	0,25	2,33
7	518	220	2,35	58,00	4,00	1,22	0,55	2,88
8	592	220	2,69	10,00	4,00	0,24	0,11	2,99
<b>CONCLUSÃO:</b>		<b>QUEDA DE TENSÃO ADMISSIVEL, SEÇÃO DO CONDUTOR COMPATIVEL.</b>						
<b>*CIRCUITO 4</b>								
TRECHO	POTENCIA (VA)	TENSÃO (V)	CORRENTE (A)	DISTANCIA (m)	SEÇÃO (mm <sup>2</sup> )	QUEDA DE TENSÃO TRECHO (V)	QUEDA DE TENSÃO TRECHO (%)	QUEDA DE TENSÃO ACUMULADA (%)
1	74	220	0,34	31,00	4,00	0,09	0,04	0,04
2	148	220	0,67	62,00	4,00	0,37	0,17	0,21
3	222	220	1,01	90,00	4,00	0,81	0,37	0,58
4	296	220	1,35	38,00	4,00	0,46	0,21	0,79
5	370	220	1,68	25,00	4,00	0,38	0,17	0,96
6	444	220	2,02	54,00	4,00	0,97	0,44	1,40
7	518	220	2,35	88,00	4,00	1,85	0,84	2,24
<b>CONCLUSÃO:</b>		<b>QUEDA DE TENSÃO ADMISSIVEL, SEÇÃO DO CONDUTOR COMPATIVEL.</b>						



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

## **8. CRITÉRIOS PARA DIMENSIONAMENTOS**

### **8.1 DIMENSIONAMENTO DOS CONDUTORES**

Para o dimensionamento dos condutores foram considerados os critérios previstos na NBR 5410 que são:

- Critério das seções mínimas;
- Critério da capacidade de condução de corrente;
- Critério da queda de tensão admissível.

#### **8.1.1 SEÇÕES MÍNIMAS**

A NBR 5410 estabelece na tabela 47 as seções mínimas a serem adotadas como seguem:

<b>Seções Mínimas pela NBR 5410</b>	
Iluminação	1,5mm <sup>2</sup>
Tomadas de uso geral (TUG)	2,5mm <sup>2</sup>
Tomadas de uso especial (TUE)	Conforme especificações

Tabela 1 – Seções Mínimas da NBR 5410 conforme tabela 47 da norma citada.

No presente projeto por questões de segurança e padronização a seção mínima adotada foi de 2,5mm<sup>2</sup>, portanto todas os cabos não cotados serão de 2,5mm<sup>2</sup>.

#### **8.1.2 CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE**



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**TOMADA DE PREÇOS 002/2020**

Para o critério de capacidade de condução de corrente foram calculadas as correntes nominais dos circuitos, considerando um crescimento de carga na ordem de 30%. A seleção do condutor foi feita com base na tabela 36 da NBR 5410 que estabelece a capacidade máxima de condução de corrente por seção do condutor, que deverá ser maior do que a corrente calculada do circuito. Para isso foram feitas as seguintes considerações:

- Condutores de cobre;
- Isolação PVC para circuitos terminais e EPR para circuitos alimentadores;
- Temperatura no condutor de 70°C;
- Temperaturas de referência do ambiente: 30°C no ar e 20°C no solo;
- Método de referência B1. ,

### 8.1.3 QUEDA DE TENSÃO ADMISSÍVEL

Conforme a NBR 5410 no item 6.2.7.1 para o dimensionamento dos condutores foi considerada admissível uma queda de tensão de até 7% a partir dos terminais secundários do transformador. Sendo esses 7% o somatório de 1% entre o transformador e o quadro geral, 2% entre o quadro geral e os quadros terminais e 4% nos circuitos terminais. Para o dimensionamento dos condutores foi utilizado o equacionamento a seguir, sendo adotado a seção padronizada imediatamente superior ao resultado obtido.

➤ Circuitos monofásicos

$$S = \frac{2 * \rho * \sum(L * I)}{\Delta V * V_{fn}}$$

➤ Circuitos bifásicos

$$S = \frac{2 * \rho * \sum(L * I)}{\Delta V * V_{ff}}$$

➤ Circuitos Trifásicos

$$S = \frac{\sqrt{3} * \rho * \sum(L * I)}{\Delta V * V_{ff}}$$

Onde; S= Seção do condutor em

$\rho$ = Resistividade do cobre, 1/56  $\Omega \cdot \text{mm}^2/\text{m}$  L=  
Comprimento do circuito em metros





*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

a de tensão admissível  $V_{fn}$  = Tensão  
entre fase e neutro  $V_{ff}$  = Tensão entre  
fases

12/16

---



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA*  
*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*  
*UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB*  
*TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

## **8.2 DIMENSIONAMENTO DOS DISJUNTORES**

Os disjuntores foram dimensionados de forma que o valor da corrente nominal do disjuntor ( $I_n$ ) estivesse entre a corrente do circuito considerando aumento de 30% da carga ( $I_c$ ) e o valor da máxima corrente suportável pelo condutor ( $I_z$ ), sendo:

$$I_c < I_n < I_z$$

## **8.3 DIMENSIONAMENTO DOS CONDUTOS**

O dimensionamento dos eletrodutos foram feitos considerando as áreas úteis dos eletrodutos e a área padronizada dos condutores conforme dados dos fabricantes. Foi considerado um fator de ocupação máxima de 40%.

## **9. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS**

### **9.1 Eletrodutos**

Os eletrodutos enterrados no solo serão flexíveis corrugados PEAD, enterrados a uma profundidade mínima de 0,50m.

Deverão ser instalados com cuidado, de modo a se evitar mossas que reduzam os seus diâmetros, em todo o seu caminhamento. Quando cortados a serra, terão suas bordas limadas para remover as rebarbas.

Não se fará emprego de curvas maiores que 90°. Em cada trecho de canalização, entre duas caixas ou entre extremidades e caixas, só poderão, no máximo, ser empregadas duas curvas de 90°. Os eletrodutos terão diâmetros nominais de 1", exceto onde indicado contrário.

13/16

### **9.2 Caixas de passagens**

A caixa de passagem na área externa será em tijolo maciço, revestido de cimento e cal, com tampa em concreto, espessura 6cm com fundo em brita para drenagem. Dimensões conforme indicado na representação gráfica.

### **9.3 Condutores**

Os condutores somente deverão ser enfiados após estar totalmente concluída a rede de eletrodutos e terminados todos os serviços de construção que possam danificar os mesmos. Antes da enfição, deve-se passar uma bucha de estopa através dos eletrodutos, para se retirar a umidade e outra sujeira qualquer.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**TOMADA DE PREÇOS 002/2020**

### 9.3.1 Circuitos terminais

Os cabos destinados aos circuitos terminais serão cabos de cobre com isolamento EPE/XLPE 0,6-1kV do tipo ante-chama de fabricação Prisma ou equivalente técnico. A seção, quando não indicada, deverá ser de 4,0mm<sup>2</sup>.

Deverá ser rigorosamente seguida a convenção de cores prevista na NBR-5410 para a identificação dos cabos:

Fase –  
Vermelha  
Retorno -  
Cinza Neutro  
- azul claro

Terra - verde ou verde/amarelo.

### 9.3.2 Circuitos de alimentação

Os cabos destinados aos circuitos de alimentação serão cabos de cobre com isolamento EPE/XLPE 0,6-1kV do tipo ante-chama de fabricação Prisma ou equivalente técnico.

Não é permitida a emenda dos condutores alimentadores dos quadros.

Deverá ser rigorosamente seguida a seguinte convenção de cores: Fase  
R – Vermelha

Fase S –  
Branca Fase  
T - Marrom  
Neutro - azul  
claro

Terra - verde ou verde/amarelo.

No caso de cabos com seção 6,0 mm<sup>2</sup> ou superior poderão ser utilizados cabos com isolamento na cor preta marcados com fita isolante colorida em todos os pontos visíveis (quadro de distribuição, caixas de saída e de passagem).

### 9.4 Dispositivos supressores de surtos (DPS)

Conforme a NBR 5410/04, as pessoas, os animais e os bens devem ser protegidos contra as consequências prejudiciais de ocorrências que possam resultar em sobre tensões, como faltas entre partes vivas de circuitos sobre diferentes tensões, fenômenos, atmosféricos e manobras. Para esta proteção foram instalados conforme diagrama unifilar e detalhes dos quadros Supressores de surto transitório.

O  
s  
  
d  
i  
s  
p  
o  
s  
i  
t  
i  
v  
o  
s  
  
s  
ã  
o  
  
a  
p  
l  
i  
c  
a  
d  
o  
s  
  
n  
a  
  
p  
r  
o  
t  
e  
ç  
ã  
o  
  
d  
e  
  
e  
q  
u  
i  
p  
a  
m  
e  
n  
t  
o  
s



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

conectados às redes de energia, informática, telecomunicações para limitar as sobre tensões e descarregar os surtos de corrente originários de descargas atmosféricas nas redes de energia e rede estabilizada.

Segundo a NBR 5410/04 os condutores de proteção principal da instalação elétrica interna da edificação deverá ser realizada uma Equipotencialização Principal EP, para tanto os dispositivos de proteção contra sobre tensões-DPS, devem ser instalados junto ao ponto de entrada da linha elétrica na edificação ou no quadro de distribuição principal o mais próximo possível do ponto de entrada e terão à disposição estabelecida pela norma e conforme projeto

O Supressor de Surto Transitório será de fabricação Siemens ou equivalente técnico modelo 5SD7 444-1 com 08 módulos TT – TN-S com largura mínima de 114 mm.



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA*  
*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*  
*UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB*  
*TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

### **9.5 Disjuntores Termomagnéticos**

Os disjuntores usados deverão ser do tipo termomagnético (disparo para sobrecarga e curto-circuito), com curva característica tipo "C" (5 a 10 x In), tensão nominal máxima de 440V, corrente máxima de interrupção de pelo menos 10kA, corrente nominal de acordo com os quadros de carga. Serão em caixa moldado obedecendo a (Norma IEC) sendo mono, bi e tripolar conforme circuito a ser protegido.

### **9.6 Dispositivos diferenciais residuais (DR)**

Os Dispositivos DR (Diferencial Residual) protegem contra os efeitos nocivos das correntes de fuga a terra sendo apropriado para a proteção das pessoas contra choques elétricos decorrentes do contato direto ou indireto com partes vivas do sistema.

As correntes de fuga provocam riscos às pessoas, aumento de consumo de energia, aquecimento indevido, destruição da isolamento, podendo até ocasionar incêndios. Esses efeitos devem ser monitorados e interrompidos pelo dispositivo DR.

Os dispositivos diferenciais residuais serão, em atendimento a norma NBR 5410, de alta sensibilidade ( $\leq 30\text{mA}$ ) ou seja, o dispositivo atuará sempre que ocorre uma corrente de igual ou superior a 30mA.

### **SEÇÃO XLIV.5**

#### **QUADROS**

### **9.7**

Os diversos quadros serão montados de acordo com os diagramas unifilares e quadros de cargas do projeto com placa transparente para proteção do barramento e conexão dos alimentadores e partes vivas, quando da visita ao quadro.

Nos quadros deverão ser instalados os barramentos de fase, neutro e terra dispostos internamente, de forma que haja espaços para instalações dos disjuntores e passagem dos cabos que ali chegam. Os disjuntores serão adquiridos conforme especificações técnicas e quadros de cargas dos desenhos do projeto.

Deve-se manter uniformidade do fornecimento, ou seja, todos os equipamentos devem ser de um só fabricante ou mesmo padrão estético.

Os condutores instalados no interior dos quadros devem ser agrupados por circuitos e arrumados, de modo que se evite uma montagem mal-acabada. Os circuitos devem ser identificados por numeração, de acordo com o diagrama unifilar de cada quadro. A identificação dos quadros e dos disjuntores será feita com plaquetas de acrílico.

Atrás de cada porta dos quadros, a contratada deverá apresentar um diagrama unifilar dos mesmos, de acordo com o projeto. Na distribuição dos circuitos de saída, deve-se, obrigatoriamente, respeitar a distribuição das fases indicadas nos Quadros de Carga e seus respectivos disjuntores.15/16



**SEÇÃO XLIV.6**  
**0. QUADRO DE CARGAS**

MODULO DO SISTEMA DA UESB DE RADIO E TELEVISAO EDUCATIVAS - SURTE						
CIRCUITOS	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ILUM.			RESERVA
			50 W	100 W	RESERVA	
			7	100	500	
1	ILUMINAÇÃO	ESTAC 2, ESTAC 3, ESTAC 4	5			350,
2	ILUMINAÇÃO	ESTAC 2, ESTAC 3, ESTAC 4	5			350,
3	ILUMINAÇÃO	ESTAC 1, PARACICLO, MOTOCICLETA	8			560,
4	ILUMINAÇÃO	ESTAC 1, PARACICLO, MOTOCICLETA	7			490,
R	RESERVA					1 500,
R	RESERVA					1 500,
TOT.	ALIMENTAÇÃO QUADRO	CIRCULAÇÃO AREA 1	25	0	2	2.75

DADOS GERAIS					
CARGA INSTALADA (Kw):	1,75	ALIMENTAÇÃO BIFÁSICO	DISJUNTOR (A):	20	
CAPACIDADE DE RESERVA (KW):	1,00	TENSÃO NOMINAL (V):	380	ALIMENTADOR:	2#4,0[4,0]
FATOR DE POTÊNCIA:	0,95	CORRENTE NOMINAL (A):	7,62	COMPRIMENTO ALIMENTADOR (m)	40
POTÊNCIA APARENTE (KVA):	2,89	CORRENTE DE CURTO CIRCUITO (KA):	5	QUEDA DE TENSÃO (%)	0,53%
DEMANDA DE BARRAMENTO:	1,00	BARRAMENTO:	3/8" X 1/16"	GRAU DE PROTEÇÃO:	IP54
POTÊNCIA DEMANDADA (KVA):	2,89	BARRAMENTO (A):	35,00	INSTALAÇÃO:	EMBTUIR



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA*  
*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*  
*UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB*  
*TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

---

Responsável Técnico

HILDEBRANDO MIRANDA DE  
SOUZA CAU-BA Nº A1386-2



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA*  
*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*  
*UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB*  
*TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

**PROJETO EXECUTIVO MEMORIAL DESCRITIVO URBANIZAÇÃO**

<b>Obra Módulo do Sistema da UESB de Rádio e Televisão Educativas - SURTE</b>	<b>Resp. Técnico: Hildebrando Miranda de Souza CAU-BA Nº A1386-2</b>
<b>Endereço: Campus Universitário da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB</b>	
<b>Cód.Doc. : P19049-UESB-AUB-MD-001-R00</b>	<b>Data: 14/01/2020</b>

<b>REV</b>	<b>POR</b>	<b>DATA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
00	TRIUNFO	14/01/2020	Emissão Inicial

1-10





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020

SUMÁRIO

---

MEMORIAL DESCRITIVO DE URBANIZAÇÃO.....	3	
1. INTRODUÇÃO.....	3	
2. URBANIZAÇÃO.....	3	
3. CARACTERÍSTICAS URBANAS.....	4	
3.1. LOCALIZAÇÃO.....	4	
3.2. CARACTERÍSTICAS DO TERRENO.....	4	
3.3. INFRAESTRUTURA URBANA.....	4	
3.4. PARAMETROS URBANÍSTICOS.....	4	
4. MEMORIAL DESCRITIVO DE URBANIZAÇÃO.....	5	
4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES.....	5	
4.1.1. - INSTALAÇÃO DO CANTEIRO.....	5	
4.1.2. - PLACA DA OBRA, COMEMORATIVA E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS.....	5	
4.1.3. TAPUME.....	6	
4.1.4 – BARRACÃO DE OBRAS.....	7	
5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.....	7	
5.1. SERVIÇOS PRELIMINARES.....	7	
5.1.1. LOCAÇÃO DE OBRA.....	7	
5.2. INFRAESTRUTURA.....	7	2-41
5.2.1. ESCAVAÇÃO, MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, DMT ATÉ 1Km.....	7	
5.2.2. ATERRO COMPACTADO.....	8	
5.2.3. REGULARIZAÇÃO DO PASSEIO.....	8	2/41
5.3. PAVIMENTAÇÃO.....	8	
5.3.1 PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADOS.....	8	
5.3.2. PAVIMENTO DO ESTACIONAMENTO E VAGAS DE VEÍCULOS.....	8	
5.3.3. PAVIMENTO DAS VAGAS ESPECIAIS.....	8	
5.3.4.. REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO.....	8	
5.3.5. CAMADA DE ASSENTAMENTO.....	8	
5.3.6. MEIO-FIO PRÉ MOLDADO (1,00x0,30x0,09x0,12).....	9	
5.3.7. RAMPA DE ACESSO A PcD.....	9	
5.4. DEMAIS ITENS DO PROJETO.....	10	
Responsável Técnico.....	10	



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

2-10



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA*  
*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*  
*UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB*  
*TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

## MEMORIAL DESCRITIVO DE URBANIZAÇÃO

### 1. INTRODUÇÃO

Este memorial consta de elementos e informações necessárias à compreensão do projeto de urbanização e especificação técnica para o entorno do Módulo do Sistema da UESB de Rádio e Televisão Educativas - SURTE, localizado no Campo Universitário da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, Bahia.

É uma edificação destinada a utilidade pública, educativa foi com a finalidade de atender as necessidades do público local e regional em geral de forma satisfatória, apresentando seus espaços internos e externos

interligados entre si de forma que que possam atender ao conforto dos funcionários e as Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais – PCD e Pessoas em Cadeiras de Rodas – PCR, Pessoas Obesas – PO, Pessoas com Mobilidade Reduzida PMR, Idosos e Gestantes, e sua área externa composta de vias de acesso e estacionamentos destinado a veículos de visitantes do



estacionamento interno destinado a veículos das pessoas que trabalham.

3/41



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**TOMADA DE PREÇOS 002/2020**

3-41

## 2. URBANIZAÇÃO

O projeto de urbanização visa apresentar os elementos gráficos e textuais necessários para a intervenção no espaço público.

Foi elaborado de acordo com as diretrizes fornecidas pela SUPAT e respeitadas as normas e regras vigentes, e é parte integrante da proposta geral para toda a área externa do SURTE.

### **Artigo XLV. Divergências**

Caso ocorram divergências entre os documentos que fazem parte do processo construtivo (memorial, normas, representação gráfica), fica estabelecido que:

- a) Em caso de divergência entre as cotas (medidas) dos desenhos e suas dimensões em escala, a equipe técnica deverá ser consultada;
- b) Em caso de divergências entre desenhos com datas diferentes, prevalecerão aqueles com datas mais recentes;
- c) Em caso de divergência entre os desenhos dos projetos e o presente memorial, prevalecerão os primeiros. Deve-se salientar que, nesta situação, a equipe técnica deverá ser consultada a respeito;
- d) Somente deverão ser quantificados e orçados os itens cuja quantidade seja apresentada pelo projeto,
- e) As convenções lançadas em planta e a simbologia utilizada para representar os elementos do espaço urbano estão identificadas na legenda correspondente no lado direito da prancha, acima do carimbo.
- f) Os projetos de detalhamento complementares ao de urbanismo/implantação serão apresentados em nova prancha e também serão contemplados por este memorial.

O projeto proposto resultou em um plano de pavimentação dos passeios, de iluminação da área e de inserção de edificações e espaços públicos para convívio dos seus servidores.

O traçado da gleba encontra-se definido em sua totalidade pelo traçado viário interno através de rua de acesso e vias destinadas aos estacionamentos.

Há o meio-fio no seu contorno onde existem vias de acesso porém em algumas partes poderão ser necessários pequenos reparos.

## 3. CARACTERÍSTICAS URBANAS

### 3.1. LOCALIZAÇÃO

O terreno faz parte do Campus Universitário da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, na parte frontal com meio fio e a rua Três, na parte do fundo também com meio fio e lindeira com a via de acesso aos outros equipamentos comunitários.

### 3.2. CARACTERÍSTICAS DO TERRENO





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**TOMADA DE PREÇOS 002/2020**

O SURTE está implantado em um terreno com formato irregular protegido por meios fios e construções sem vegetação rasteira e composto com árvores na parte frontal, onde sob elas iremos localizar um grande passeio e 02 (duas) área de descanso e lazer dos funcionários.

4-10

4/41

### 3.3. INFRAESTRUTURA URBANA

O local onde será implantado o prédio é atendido pelos serviços públicos de água potável, energia elétrica, telefone, transporte público.

### 3.4. PARAMETROS URBANÍSTICOS

O conjunto das edificações é composto das seguintes áreas e vagas de estacionamentos:

Área Construída	Área	m <sup>2</sup>
Prédio do SURTE	793,29	m <sup>2</sup>
Passeio existente	131,92	m <sup>2</sup>
Passeio a executar	463,74	m <sup>2</sup>
Pavimentação intertravada	2.584,94	m <sup>2</sup>
Casa de força	12,23	m <sup>2</sup>
Área a ser gramada	876,22	m <sup>2</sup>

Estacionamentos	Vagas	Und.
Estacionamento-1	04	Und.
Estacionamento sob árvores	17	Und.
Estacionamento-2	14	Und.
Estacionamento-3	06	Und.
Estacionamento-4	29	Und.
Total de vagas	70	Und.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**TOMADA DE PREÇOS 002/2020**

#### **4. DESCRITIVO DE URBANIZAÇÃO**

O presente objetiva estabelecer os critérios para a execução da obra, determinando os tipos e qualidades dos materiais a serem utilizados, bem como as técnicas e normas construtivas, sistematizando as legislações pertinentes para os diferentes projetos específicos que o programa contempla.

Para a perfeita compreensão do conteúdo, sua leitura deverá ser acompanhada da verificação dos desenhos contidos nas pranchas que compõem o projeto. Deverá ser consultado sempre que necessário o diagnóstico e o levantamento fotográfico da área.

A empresa executora da obra deverá seguir as orientações da Fiscalização.

Em relação à execução do projeto de adequação e revitalização da área externa fica estabelecido que:

- a) Toda a obra será executada de acordo com os projetos, memorial descritivo e normas da ABNT;
- b) Para o completo conhecimento dos serviços é imprescindível que o licitante vistorie o local das obras para inteirar-se das condições e do estágio em que as mesmas se encontram, bem como para verificação das dificuldades porventura existentes ou que possam surgir no decorrer de sua execução;
- c) Os materiais e os serviços a serem empregados serão de primeira qualidade, em obediência aos princípios da boa técnica devendo ainda satisfazer às Normas Brasileiras, às Especificações Técnicas e aos projetos específicos;
- d) A fiscalização não aceitará serviços, para cuja execução não tenham sido observados os preceitos acima estabelecidos e fará demolir, no todo ou em parte, os referidos serviços executados em desacordo com as normas e padrões aceitáveis; 5-41
- e) Todas as despesas necessárias à execução da obra tais como: materiais, mão de obra, encargos sociais, seguros, fretes, impostos, taxas, etc, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, inclusive anotação do contrato junto ao CREA/BA e/ou CAU-BA. A anotação deverá ser feita no início da execução dos serviços; 5/41
- f) Deverá estar presente no local da obra uma via do projeto e uma do memorial descritivo que deverão ter sido aprovadas pelas autoridades competentes e uma via de anotação de responsabilidade técnica (ART e RRT) do autor e executor dos serviços.

Em relação à instalação da obra fica estabelecido que:

- a) Ficarão a cargo exclusivo da Contratada, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo todo o detalhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios, tais como: barracão, andaimes, cerca, instalações de luz, de água, etc;
- b) O canteiro de obras apresentar-se-á arrumado, limpo e com passagens livres e desimpedidas.
- c) As vias de circulação e passagens serão mantidas livres de entulhos, sobras de material, materiais novos, equipamentos e ferramentas;
- d) A queima de lixo é proibida no canteiro de obra; 5-10
- e) Cabe à contratada vistoriar e fotografar a área com o intuito de documentar-se contra eventuais reclamações;
- f) As obras deverão ser entregues limpas e acabadas, isentas de vestígios de obra.

#### **4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES**



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA*  
*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*  
*UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB*  
*TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

**4.1.1. - INSTALAÇÃO DO CANTEIRO**

**4.1.2. - PLACA DA OBRA, COMEMORATIVA E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS**



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**TOMADA DE PREÇOS 002/2020**

**Placa da Obra**

Na obra, em local visível, será obrigatória a colocação de duas placas. Uma contendo o nome e endereço da empresa contratada para a execução da Obra e a outra contendo o nome e endereço da empresa contratada para a execução do projeto a Triunfo Projetos e Arquitetura – Eireli - EPP.

Ambas deverão ter o nome completo da empresa e dos respectivos responsáveis técnicos além do registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da região sob a qual esteja jurisdicionada a obra.

As placas da Obra terão dimensões de (2,20x1,50) m e deverão ter seu modelo aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

**Placa comemorativa**

Para marcar a data comemorativa será executada uma placa em aço inoxidável, com inscrições orientadas pela Fiscalização e terá as dimensões de (80x60) cm, fixada na parede através de parafusos e buchas e com acabamento em aço inoxidável nas cabeças dos parafusos.

**Instalações provisórias**

As instalações provisórias de água, luz e esgoto deverão ser de responsabilidade da Empresa executante, porém por se tratar de uma edificação existente, poderá a empresa intermediar junto a UESB e/ou SUPAT, para utilização dos espaços internos para Barracão, consumo de água, eletricidade e instalações de esgoto sanitários.

6-10  
6-41

**4.1.3. TAPUME**

- Os tapumes apresentarão as seguintes características:
- A altura do tapume será de 2,20m;
- Os montantes principais - peças inteiras e maciças com (7,5 x 7,5) cm de seção transversal espaçados de 1,10 m, serão de peroba-rosa ou madeira equivalente - a critério da FISCALIZAÇÃO - solidamente fixados ao solo;
- Os montantes intermediários e as travessas - peças inteiras e maciças com (5 x 5) cm de seção transversal, serão de pinho-do-paraná ou madeira equivalente - a critério da FISCALIZAÇÃO;
- Os rodapés serão de tábua de pinho-do-paraná ou madeira equivalente - a critério da FISCALIZAÇÃO - com (30 x 25,) cm de seção transversal;
- Os capins e à guisa de pingadeira - terão características idênticas as dos rodapés referidos no parágrafo anterior;
- Os mata-juntas - sarrafos de pinho-do-paraná - com (50 x 50) mm ou ripas de peroba com 50mm x 10mm, de seção transversal, serão fixados nos encontros das chapas de vedação;
- As chapas de vedação serão de madeira compensada resinada de 6 mm de espessura, pintada nas duas faces com cal;
- Portão, alçapões e porta - para descarga de materiais e acesso de operários, respectivamente - terão as mesmas características do tapume, com esquadrias de canela-parda ou madeira equivalente - a critério da FISCALIZAÇÃO devidamente contra ventados, ferragens robustas, de ferro, com trancas de segurança;
- Todo o tapume, inclusive os montantes, rodapés, capins, mata-juntas, portão, alçapões e porta, será imunizado com produto de base de naftenato de zinco e pentaclorofenol, aplicado a pistola ou pincel e depois aplicada a pintura em cal.





*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

#### **4.1.4 – BARRACÃO DE OBRAS**

O barracão de obras em comum acordo com a Fiscalização poderá utilizar as dependências internas do Centro Cultural e de forma que possa abrigar: escritório da fiscalização, escritório da administração da obra, vestiários e sanitários de operários e almoxarifado.

O canteiro de obras deverá obedecer à Norma Regulamentadora nº 18 (NR-18) Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria de Construção, que pode ser consultada no sítio "[http://www.mte.gov.br/legislacao/normas\\_regulamentadoras/nr\\_18.asp#](http://www.mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/nr_18.asp#)".

O caso necessite de execução de barracão este terá estrutura de madeira (peroba-rosa) ou madeira equivalente, a critério da FISCALIZAÇÃO - dimensionada para suportar as respectivas cargas, piso de concreto desempenado - paredes divisórias, paredes de vedação e ferro em chapas de madeira compensada laminada com 12mm de espessura, telhado de telhas onduladas de cimento reforçado com fibras sintéticas - CRFS - com 6mm de espessura.

O barracão será dotado de vãos de ventilação adequados, com esquadrias simples confeccionadas na própria obra.

Deverá ser pintado na cor indicada pela Fiscalização

#### **5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

Estas especificações têm por objetivo estabelecer as condições básicas para o fornecimento e aplicação de materiais necessários à execução dos serviços na área externa do SUTRE.



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

## **5.1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **5.1.1. LOCAÇÃO DE OBRA**

Em se tratando de modificação da planta internamente a locação deverá ser executada por profissional habilitado (utilizando instrumentos e métodos adequados),

A locação terá de ser global sobre um ou mais quadros de madeira (gabaritos), que envolvam o perímetro do ambiente. As tábuas que compõem este quadro deverão ser niveladas, bem fixadas e travadas para resistirem à tensão dos fios de demarcação, sem oscilar nem fugir da posição correta.

## **5.2. INFRAESTRUTURA**

### **5.2.1. ESCAVAÇÃO, MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, DMT ATÉ 1Km:**

Nas áreas externas haverá cortes cuja implantação requer escavação do terreno natural, ao longo do eixo e no interior dos limites das seções do projeto, que definem o corpo estradal, configuram a retirada mecanizada de material em solos de 2ª categoria.

#### **As operações de corte compreendem:**

- Escavação dos materiais constituintes do terreno natural até a cota indicada no projeto;
- A definição da área do "bota-fora" para este tipo de material bem como a devida liberação ambiental fica por conta da CONTRATANTE.

Serão empregados tratores equipados com lâminas, carregadoras conjugadas com outros equipamentos, escavadeira hidráulica e transportadores diversos se assim o serviço solicitar.

A medição será efetuada levando em consideração o volume extraído, em m<sup>3</sup>.

### **5.2.2. ATERRO COMPACTADO**

No aterro compactado requer a utilização de equipamentos adequados para prática tecnológica.

A compactação do aterro deve atingir índice de 100% P.N.

A compactação dos materiais de empréstimo deve ser em camadas igual e não superior a 20 cm até o final da cota estabelecida em projeto.

### **5.2.3. REGULARIZAÇÃO DO PASSEIO**



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

Esta especificação se aplica à regularização do subleito nas áreas determinadas a passeios, a execução destes serviços deverá seguir a orientação de profissional habilitado.

Serão empregados equipamentos de utilização manual tipo enxadas, pás e picaretas e quando for necessário equipamentos mais pesados.

Os equipamentos de compactação serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado e poderão ser utilizados outros, que não os especificados acima, desde que aceitos pela Fiscalização.

A medição dos serviços de regularização do subleito será feita por m<sup>2</sup> de plataforma concluída.

8-10



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA*  
*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*  
*UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB*  
*TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

### **5.3. PAVIMENTAÇÃO**

#### **5.3.1 PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADOS**

A pavimentação dos estacionamentos será tipo intertravado com espessura de 8 cm assentado em colchão de areia de 5 cm espalhada uniformemente sobre a base e rejuntado com areia..

#### **5.3.2. PAVIMENTO DO ESTACIONAMENTO E VAGAS DE VEÍCULOS**

O acesso de veículos e a área do estacionamento serão pavimentados com piso intertravado, com espessura de 8 cm, onde deverá ser efetuado no final uma limpeza geral a posteriori.

#### **5.3.3. PAVIMENTO DAS VAGAS ESPECIAIS**

As vagas especiais de veículos para PcD e seus acessos serão executados um piso em concreto com superfície áspera assentados em camada de areia de 5 cm, sobre leito devidamente compactado.

#### **5.3.4.. REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO**

Execução de regularização do subleito, em toda área a ser pavimentada em concreto, consistindo na retirada do pavimento e regularização do terreno.

#### **5.3.5. CAMADA DE ASSENTAMENTO**

Execução de base composta de Areia com 5 cm de espessura.

O espalhamento deve ser feito em uma única operação, evitando a segregação.

#### **5.3.6. MEIO-FIO PRÉ MOLDADO (1,00x0,30x0,09x0,12)**

São peças de concreto pré-moldado, com formato definidos no projeto, e com finalidade de criar uma proteção do bordo de pista e um "cordão de limite entre a pista de rolamento e o passeio público.

Os meios-fios deverão ser executados sobre a camada de base, que serve de regularização e apoio para as peças.



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020*

Sua execução deve obedecer aos alinhamentos da topografia, a após deve-se colocar uma linha base de "nylon" para que se consiga o alinhamento perfeito.

A colocação das peças de meio-fio é feito através da escavação da "vala" na base de brita graduada, o assentamento, nivelamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia com traço 1:4.

Nos lugares específicos os meio fios devem ser rebaixados afim de que crie condições após a obra concluída de se ter acessos destinados a deficientes físicos, conforme previsto no projeto em anexo.

Nos locais de acessos a rampas e estacionamentos também se deve prever o rebaixamento do meio-fio.

Deve-se prever o reaterro com solo local proveniente do corte, na parte posterior do meio-fio, com a finalidade de proteger contra possíveis ações de descolamento após o rejuntamento com argamassa. 9-10

O escoramento deve ser no mínimo de 1,20m com material local, sua altura ficará a mesma da peça, no lado interno do passeio, mesmo que o passeio não seja feito no momento.

Características Técnicas:

Os meios-fios terão as seguintes dimensões:

- Altura = 30 cm;
- Espessura = 12,0 cm na base e 9 cm no topo;
- Espelho = 15 cm.

Para fins de controle tecnológico o meio-fio deve apresentar resistência mínima de 20 MPa.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020

### 5.3.7 RAMPA DE ACESSO A PcD

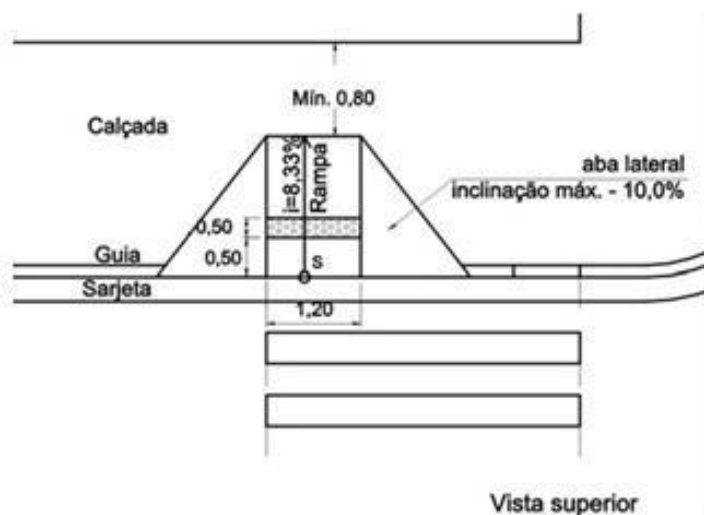
As calçadas devem ser rebaixadas junto às travessias de pedestres sinalizadas com faixa. Não deve haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável.

Os rebaixamentos de calçadas devem ser construídos na direção do fluxo de pedestres.

A largura dos rebaixamentos deve ser igual à largura das faixas de travessia de pedestres, quando o fluxo de pedestres calculado ou estimado for superior a 25 pedestres/min/m.

Em locais onde o fluxo de pedestres for igual ou inferior a 25 pedestres/min/m e houver interferência que impeça o rebaixamento da calçada em toda a extensão da faixa de travessia, admite-se rebaixamento da calçada em largura inferior até um limite mínimo de 1,20m de largura de rampa.

Quando a faixa de pedestres estiver alinhada com a calçada da via transversal, admite-se o rebaixamento total da calçada.



Os rebaixamentos das calçadas localizados em lados opostos da via devem estar alinhados entre si. Deve ser garantida uma faixa livre no passeio, além do espaço ocupado pelo rebaixamento de, no mínimo, 0,80m, sendo recomendáveis 1,20m. As abas laterais dos rebaixamentos devem ter projeção horizontal mínima de 0,50m e compor planos inclinados de acomodação à inclinação máxima recomendada é de 10%.

As rampas devem ser construídas em concreto, com

espessura de 8 cm com um bom acabamento, e também sinalizadas com piso tátil antiderrapante, conforme o detalhamento nano projeto de Acessibilidade.

Quando a superfície imediatamente ao lado dos rebaixamentos contiver obstáculos, as abas laterais podem ser dispensadas. Neste caso, deve ser garantida faixa livre de no mínimo 1,20m.

Os rebaixamentos de calçadas podem ser executados conforme exemplo da figura abaixo.

10-41  
10-10

#### **5.4. DEMAIS ITENS DO PROJETO**

Todas as omissões destas especificações ou dúvidas que surgirem durante a execução do projeto deverão ser encaminhado para o conhecimento da FISCALIZAÇÃO, a fim de que ela tome providências no intuito de saná-las, adotando como critério a qualidade que julgar adequada para o caso e se necessário encaminhar ao autor do projeto.

Em caso de divergência entre as especificações que constam nas plantas e no Memorial descritivo, prevalecerá as especificações contidas neste Memorial Descritivo.

---

#### **Artigo XLVI. Responsável Técnico**

Hildebrando Miranda de Souza CAU-  
Ba Nº A1386-2



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA*  
*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*  
*UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB*  
*TOMADA DE PREÇOS 001/2020*

**ANEXO IX**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**TOMADA DE PREÇOS 001/2020**



**PROAD**  
 Pró-Reitoria de Administração  
 Assessoria de Obras e  
 Projetos - AOP



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
 Recredenciada pelo Decreto Estadual  
 Nº 16.825, de 04.07.2016

<b>OBJETO</b>	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO	<b>DATA REFERÊNCIA SINAPI</b>	agosto, 2020
<b>LOCAL</b>	SURTE - VITÓRIA DA CONQUISTA	<b>BDI</b>	24,04%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR COM BDI	VALOR TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 156.306,84</b>
<b>1.1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>							<b>R\$ 58.788,25</b>
1.1.1	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mes	2,00	R\$ 16.090,63	R\$ 19.958,82	R\$ 39.917,63
1.1.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mes	3,00	R\$ 5.071,11	R\$ 6.290,20	R\$ 18.870,61
<b>1.2</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS</b>							<b>R\$ 37.512,84</b>
1.2.1		COMPOSIÇÃO	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA	m2	12,00	R\$ 291,20	R\$ 361,20	R\$ 4.334,40
1.2.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA, AF_09/2018	m2	304,70	R\$ 72,72	R\$ 90,20	R\$ 27.484,52
1.2.3		COMPOSIÇÃO	REMANEJAMENTO DE TAPUME	m2	304,70	R\$ 9,81	R\$ 12,16	R\$ 3.705,91
1.2.4	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	m2	609,40	R\$ 2,63	R\$ 3,26	R\$ 1.988,02
<b>1.3</b>	<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>							<b>R\$ 16.886,43</b>
1.3.1	93207	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, AF_02/2016	m2	10,00	R\$ 762,55	R\$ 945,87	R\$ 9.458,67
1.3.2	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO, AF_04/2016	m2	10,00	R\$ 598,82	R\$ 742,78	R\$ 7.427,76
<b>1.4</b>	<b>TERRAPLANAGEM</b>							<b>R\$ 31.385,90</b>
1.4.1	74205001	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A, CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	m3	1149,40	R\$ 1,48	R\$ 1,84	R\$ 2.110,06
1.4.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_04/2016	m3	155,50	R\$ 28,78	R\$ 35,70	R\$ 5.551,15
1.4.3		COMPOSIÇÃO	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	m3	993,85	R\$ 1,55	R\$ 1,92	R\$ 1.504,63
1.4.4	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	m3km	9938,50	R\$ 1,77	R\$ 2,20	R\$ 21.820,06
<b>1.5</b>	<b>DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES</b>							<b>R\$ 8.105,55</b>
1.5.1		COMPOSIÇÃO	REMOÇÃO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO SEM REAPROVEITAMENTO	m	28,44	R\$ 19,50	R\$ 24,19	R\$ 688,04
1.5.2		COMPOSIÇÃO	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO.	m3	131,92	R\$ 45,33	R\$ 56,23	R\$ 7.417,51
<b>1.6</b>	<b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>							<b>R\$ 3.627,87</b>
1.6.1		COMPOSIÇÃO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA	und	1,00	R\$ 2.924,76	R\$ 3.627,87	R\$ 3.627,87
<b>2.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 387.570,11</b>
2.1	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO, AF_07/2016	m2	670,80	R\$ 79,29	R\$ 98,35	R\$ 65.974,06
2.2	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF_06/2018	m2	101,50	R\$ 37,79	R\$ 46,87	R\$ 4.757,78

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8687 | a.obras@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
 Praça da Primavera, 40  
 Bairro Primavera  
 CEP 45.700-000  
 PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
 Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
 Bairro Jequezinho  
 CEP 45.200 - 000  
 PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
 Estrada do Bem Querido, km 4  
 Bairro Universitário  
 CEP: 45031 - 300  
 PABX: (77) 3424 - 8600

Página 1 de 4



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**TOMADA DE PREÇOS 001/2020**



**PROAD**  
 Pró-Reitoria de Administração  
 Assessoria de Obras e  
 Projetos - AOP



Governo do  
 Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
 Recredenciada pelo Decreto Estadual  
 Nº 16.825, de 04.07.2016

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR COM BDI	VALOR TOTAL
2.3	72183	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESURA 7 CM, COM ARMACAO E M TELA SOLDADA	m3	101,50	R\$ 84,20	R\$ 104,44	R\$ 10.600,83
2.4	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPRNTOS. AF_06/2016_P	m	691,00	R\$ 35,44	R\$ 43,96	R\$ 30.376,21
2.5	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m2	228,03	R\$ 4,29	R\$ 5,32	R\$ 1.213,42
2.6		COMPOSIÇÃO	DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTOS COM PINTURA DE DEMÃO DE RESINA ACRÍLICA, PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (ESTACIONAMENTOS, FAIXAS DE PEDESTRES, ETC.).	m2	27,50	R\$ 4,51	R\$ 5,59	R\$ 153,77
2.7	96396	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m3	425,26	R\$ 109,63	R\$ 135,99	R\$ 57.829,00
2.8	92399	SINAPI	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM. AF_12/2015	m2	2501,50	R\$ 57,12	R\$ 70,85	R\$ 177.235,40
2.9	72888	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m3	589,10	R\$ 0,86	R\$ 1,07	R\$ 628,42
2.10	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m3km	17673,00	R\$ 1,77	R\$ 2,20	R\$ 38.801,21
<b>3.0</b>			<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>				<b>SUBTOTAL R\$</b>	<b>96.962,84</b>
<b>3.1</b>			<b>LUMINÁRIAS/POSTE</b>				<b>SUBTOTAL R\$</b>	<b>44.906,32</b>
3.1.1		COMPOSIÇÃO	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H=9M , INCLUSO LUMINÁRIA PÚBLICA LED, 70W FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019.	und	20,00	R\$ 1.509,24	R\$ 1.872,06	R\$ 37.441,11
3.1.2		COMPOSIÇÃO	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPL0, ENGASTADO, H=9M, INCLUSO LUMINÁRIA PÚBLICA LED, 70W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019.	und	3,00	R\$ 2.006,13	R\$ 2.488,40	R\$ 7.465,21
<b>3.2</b>			<b>CAIXA DE PASSAGEM</b>				<b>SUBTOTAL R\$</b>	<b>6.037,32</b>
3.2.1		COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÕES 30 X 30 X 10 CM.	und	1,00	R\$ 92,80	R\$ 115,10	R\$ 115,10
3.2.2	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUJOS CERÁMICO S MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_05/2018	un	33,00	R\$ 144,68	R\$ 179,46	R\$ 5.922,22
<b>3.3</b>			<b>ELETROCALHAS/CONDUTOS</b>				<b>SUBTOTAL R\$</b>	<b>12.427,84</b>
3.3.1		COMPOSIÇÃO	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL EM PEAD Ø = 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	368,50	R\$ 23,00	R\$ 28,53	R\$ 10.512,10
3.3.2		COMPOSIÇÃO	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL EM PEAD Ø = 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	49,50	R\$ 23,01	R\$ 28,54	R\$ 1.412,88
3.3.3	95747	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	m	16,50	R\$ 24,57	R\$ 30,48	R\$ 502,86
<b>3.4</b>			<b>CABOS E DISJUNTOR</b>				<b>SUBTOTAL R\$</b>	<b>23.036,12</b>
3.4.1	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1, 0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	1826,00	R\$ 5,15	R\$ 6,39	R\$ 11.664,60
3.4.2	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1, 0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	720,00	R\$ 6,92	R\$ 8,58	R\$ 6.180,17

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8687 | a.obras@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
 Praça da Primavera, 40  
 Bairro Primavera  
 CEP 45.700-000  
 PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
 Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
 Bairro Jequeizinho  
 CEP 45.200 - 000  
 PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
 Estrada do Bem Querer, km 4  
 Bairro Universitário  
 CEP.: 45031 - 300  
 PABX.: (77) 3424 - 8600

Página 2 de 4



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**TOMADA DE PREÇOS 001/2020**



**PROAD**  
 Pró-Reitoria de Administração  
 Assessoria de Obras e  
 Projetos - AOP



Governo do  
 Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
 Recredenciada pelo Decreto Estadual  
 Nº 16.825, de 04.07.2016

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR COM BDI	VALOR TOTAL
3.4.3		COMPOSIÇÃO	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	m	80,00	R\$ 26,07	R\$ 32,34	R\$ 2.587,28
3.4.4		COMPOSIÇÃO	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	23,00	R\$ 20,62	R\$ 25,57	R\$ 588,16
3.4.5		COMPOSIÇÃO	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABOS DE 4 A 10 MMF - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	13,00	R\$ 28,35	R\$ 35,16	R\$ 457,08
3.4.6	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	und	23,00	R\$ 54,64	R\$ 67,78	R\$ 1.558,84
<b>3.5</b>		<b>QUADRO</b>					<b>SUBTOTAL R\$</b>	<b>1.358,68</b>
3.5.1		COMPOSIÇÃO	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ ( QDL), INCLUSIVE DISJUNTORES E ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00	R\$ 1.095,36	R\$ 1.358,68	R\$ 1.358,68
<b>3.6</b>		<b>DIVERSOS</b>					<b>SUBTOTAL R\$</b>	<b>9.196,56</b>
3.6.1		COMPOSIÇÃO	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO.	und	8,00	R\$ 217,40	R\$ 269,66	R\$ 2.157,30
3.6.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m3	38,00	R\$ 65,94	R\$ 81,79	R\$ 3.108,10
3.6.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m3	37,81	R\$ 39,98	R\$ 49,59	R\$ 1.875,04
3.6.4		COMPOSIÇÃO	ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTO ENTERRADO, COM CONCRETO	m	37,00	R\$ 44,80	R\$ 55,57	R\$ 2.056,11
<b>4</b>		<b>URBANIZAÇÃO</b>					<b>SUBTOTAL R\$</b>	<b>56.585,77</b>
4.1	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m2	784,28	R\$ 9,07	R\$ 11,25	R\$ 8.823,49
4.2		COMPOSIÇÃO	BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA , ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADO COM TINTA ACRILICA, 2 DEMÃOS	m	30,70	R\$ 242,22	R\$ 300,44	R\$ 9.223,63
4.3		COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, INCLUSO TRANSPORTE. REF SINAPI (73844/001) - [ construção do jardim ]	m2	28,87	R\$ 590,41	R\$ 732,34	R\$ 21.142,72
4.4	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m3	24,30	R\$ 65,94	R\$ 81,79	R\$ 1.987,55
4.5		COMPOSIÇÃO	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m2	40,00	R\$ 5,50	R\$ 6,82	R\$ 272,94
4.6	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m3	12,70	R\$ 39,98	R\$ 49,59	R\$ 629,81
4.7	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM. AF_07/2016	m2	32,00	R\$ 24,54	R\$ 30,44	R\$ 974,06
4.8	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	111,13	R\$ 11,72	R\$ 14,54	R\$ 1.615,55
4.9	96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m3	4,80	R\$ 620,26	R\$ 769,37	R\$ 3.692,98
4.10	89455	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	m2	52,80	R\$ 63,40	R\$ 78,64	R\$ 4.152,26
4.11	89995	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	m3	1,80	R\$ 712,13	R\$ 883,33	R\$ 1.589,99
4.12	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	m	80,00	R\$ 25,00	R\$ 31,01	R\$ 2.480,80
<b>5.0</b>		<b>DIVERSOS</b>					<b>SUBTOTAL R\$</b>	<b>10.413,83</b>
5.1		COMPOSIÇÃO	PLACA INAUGURAÇÃO EM ALUMINIO 0,40X0,60M FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	1,00	R\$ 716,55	R\$ 888,80	R\$ 888,80
5.2		COMPOSIÇÃO	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2	3213,40	R\$ 2,39	R\$ 2,96	R\$ 9.525,03

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8687 | a.obras@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
 Praça da Primavera, 40  
 Bairro Primavera  
 CEP 45.700-000  
 PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
 Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
 Bairro Jequeizinho  
 CEP 45.200 - 000  
 PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
 Estrada do Bem Querer, km 4  
 Bairro Universitário  
 CEP.: 45031 - 300  
 PABX.: (77) 3424 - 8600

Página 3 de 4



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
**TOMADA DE PREÇOS 001/2020**



**PROAD**  
Pró-Reitoria de Administração  
Assessoria de Obras e  
Projetos - AOP



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR COM BDI	VALOR TOTAL
							<b>TOTAL SEM BDI</b>	<b>R\$ 570.654,14</b>
							<b>TOTAL DO BDI</b>	<b>R\$ 137.185,26</b>
							<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 707.839,40</b>

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8687 | a.obras@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

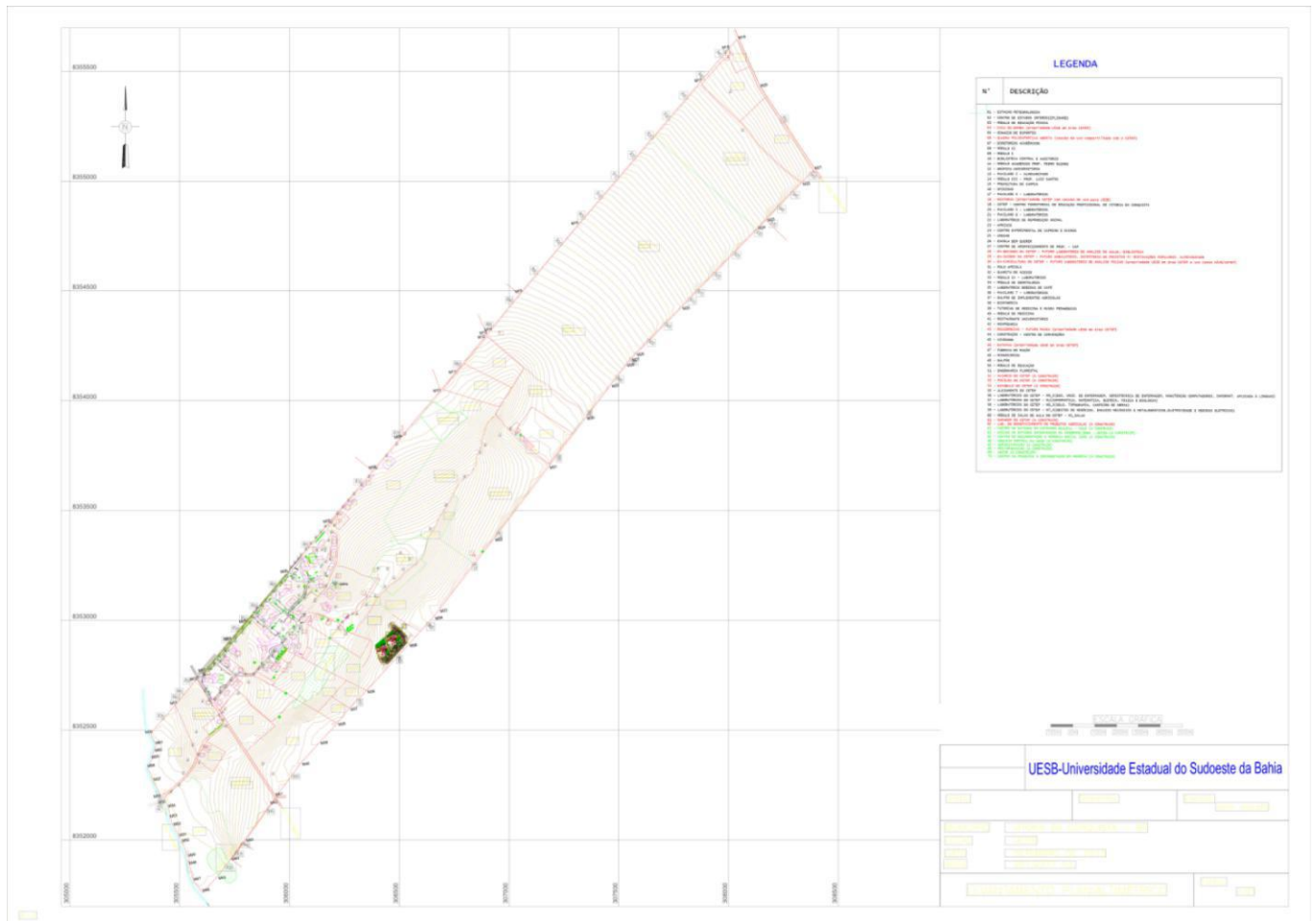
**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600

Página 4 de 4



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

**ANEXO X**  
**PROJETO ARQUITETÔNICO**





*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 001/2020*

**ANEXO XI – TERMO DE COMPROMISSO**

(Assinada pelo responsável técnico da obra)

Modalidade de Licitação	Número
<b>Tomada e Preços</b>	<b>002/2020</b>

Eu, \_\_\_\_\_, engenheiro civil/arquiteto, CREA nº\_\_\_\_\_/CAU nº\_\_\_\_\_, declaro mediante o presente termo de compromisso de trabalho profissional, que assumirei toda a responsabilidade técnica pela obra e execução dos serviços licitados e que me comprometo a integrar o quadro de pessoal da empresa contratada (nome da empresa) bem como realizarei 04 (quatro) visitas técnicas mensais na obra objeto da licitação, Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2020, em períodos consecutivos ou alternados, de acordo com a necessidade e a conveniência do órgão contratante.

Declaro ainda possuir disponibilidade para, se acionado pelo corpo técnico da Administração da UESB, comparecer ao local da obra para prestar esclarecimentos, emitir laudos e participar de reuniões técnicas e administrativas, visando o bom andamento dos serviços sob minha orientação e responsabilidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

(Cidade) (data)

\_\_\_\_\_  
Nome completo

CREA nº\_\_\_\_\_/CAU nº\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(Carimbo e assinatura)



*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
TOMADA DE PREÇOS 001/2020*

**ANEXO XII – ATESTADO DE VISITA**

Modalidade de Licitação <b>Tomada de Preços</b>	Número <b>002/2020</b>
--	---------------------------

Atestamos para os devidos fins de comprovação de visita de inspeção local da obra que, o representante da empresa \_\_\_\_\_, Sr<sup>(a)</sup>. \_\_\_\_\_, compareceu na Assessoria de Obras e/ou Coordenação Setorial de Engenharia e vistoriou in loco o imóvel a ser (construído ou reformado), objeto da presente licitação, Modalidade de **Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2020**, referente à **Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica (construção e urbanização da Praça de Convivência localizada na UESB, campus de Vitória da Conquista)** e obteve todos os esclarecimentos necessários.

Vitória da Conquista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assessoria de Obras e Projetos – PROAD/UESB, ou  
Gerente de Acompanhamento dos Processos de Obras – PROAD/UESB  
e/ou PREPOSTO AUTORIZADO DA UESB LOCAL